



**ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA**

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

# HÓQUEI EMPATINS

## REGULAMENTO DE PROVAS E COMPETIÇÕES



Aprovado em Assembleia Geral da AP Lisboa de 10.09.2018



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## ÍNDICE

<b>Artigo</b>	<b>Título</b>	<b>Pág.</b>
Art.º 1.º	Limites da Época Oficial	3
Art.º 2.º	Provas	3
Art.º 3.º	Normas	3
Art.º 4.º	Outras Provas	4
Art.º 5.º	Categorias dos Patinadores	4
Art.º 6.º	Inscrição em Provas	7
Art.º 7.º	Omissões / Subordinações	7
Art.º 8.º	Realização de Competições	7
Art.º 9.º	Tempo de Jogo por Escalões Etários	8
Art.º 10.º	Forma de Classificação	9
Art.º 11.º	Homologação de Resultados de Jogos	9
Art.º 12.º	Falta de Comparência / Desistência da Prova	9
Art.º 13.º	Desempates	10
Art.º 14.º	Sorteios	12
Art.º 15.º	Ordenação dos Jogos	12
Art.º 16.º	Calendário de Jogos	13
Art.º 17.º	Horário dos Jogos	13
Art.º 18.º	Alterações aos Calendários dos Jogos	14
Art.º 19.º	Alteração de Jogos feita pela A.P.L.	15
Art.º 20.º	Rinques	16
Art.º 21.º	Rinque Alternativo	16
Art.º 22.º	Rinque Livre para o Jogo	16
Art.º 23.º	Lugares Reservados	17
Art.º 24.º	Cronometragem dos Jogos	17
Art.º 25.º	Fornecimento e Preenchimento dos Boletins de Jogo	17
Art.º 26.º	Clube Visitado	18
Art.º 27.º	Bolas de Jogo	18
Art.º 28.º	Boletim de Jogo	19
Art.º 29.º	Jogos não efectuados ou não terminados	19
Art.º 30.º	Arbitragem	22
Art.º 31.º	Falta de Árbitro no Jogo	22
Art.º 32.º	Participação Oficial da Falta de Árbitro	23
Art.º 33.º	Policiaamento nos recintos desportivos	23
Art.º 34.º	Equipamentos / Publicidade	24
Art.º 35.º	Encargos Financeiros com a participação	26
Art.º 36.º	Participação irregular de Atletas no Jogo	26
Art.º 37.º	Taxas de encargos com a arbitragem	26
Art.º 38.º	Participação de Cubes com mais do que uma equipa na mesma Competição da Associação de Patinagem de Lisboa	26
Art.º 39.º	Campeonato Distrital/Regional Seniores Masculinos	28
Art.º 40.º	Campeonato Distrital/Regional de Sub-23 Masculinos	30
Art.º 41.º	Campeonato Distrital/Regional de Seniores Femininos	31
Art.º 42.º	Campeonato Distrital/Regional de Sub-20 Masculinos	32
Art.º 43.º	Campeonato Distrital/Regional de Sub-20 Femininos	33
Art.º 44.º	Campeonato Distrital/Regional de Sub-17	34
Art.º 45.º	Campeonato Distrital/Regional de Sub-15	36
Art.º 46.º	Campeonato Distrital/Regional de Sub-13	38
Art.º 47.º	Encontros / Convívios Distrital/Regionais de Escolares, Benjamins e Bambis	39
Art.º 48.º	Torneio de Abertura da Associação Patinagem de Lisboa	41
Art.º 49.º	Taça APL (Associação Patinagem de Lisboa)	42
Art.º 50.º	Torneios de Mini-Hóquei	45
Art.º 51.º	Apoio à formação	46
Art.º 52.º	Taça Professor João Campelo	48
Art.º 53.º	Torneio Educar, Formar e Jogar	50
Art.º 54.º	Torneio Hóquei Patins 7 Feminino	53
Art.º 55.º	Torneio de Encerramento	54
Art.º 56.º	Torneio Jesus Correia	54
	Anexo – Ordenação dos Jogos	



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## **Artigo 1º.**

### **LIMITES DA ÉPOCA OFICIAL**

1. A Associação de Patinagem de Lisboa estabelece como Época Oficial para a disciplina de Hóquei em Patins, o período de tempo que decorre entre 01 de Agosto de cada ano civil e tem o seu termo a 31 de Julho do ano imediatamente seguinte.

## **Artigo 2º.**

### **PROVAS**

A Associação de Patinagem de Lisboa pode organizar, todas as épocas, com a designação que entender, provas oficiais, apenas com clubes seus filiados ou com Clubes de outras Associações congéneres desde que cumpram os seguintes desígnios:

1. Os Campeonatos que apurem equipas para os Campeonatos Nacionais, em todos os escalões em que estes se disputem;
2. Torneios, Taças ou Campeonatos que visem o desenvolvimento qualitativo e quantitativo dos praticantes de Hóquei em Patins;
3. Os Torneios, Taças ou Encontros, deverão ser compatibilizados, na sua área de jurisdição, à realidade do número de praticantes e/ou dos Clubes seus filiados;
4. Os Torneios, Taças ou Encontros, deverão manter todos os praticantes e Clubes em atividade durante grande parte da época desportiva;
5. Os Torneios, Taças ou Encontros, deverão permitir um desenvolvimento crescente das capacidades físicas, táticas e funcionais do atleta em cada um dos seus escalões etários;
6. Os Torneios, Taças ou Encontros terão de ser regulamentados, obedecendo aos princípios do jogo, em cada um dos escalões etários e em consonância com os regulamentos federativos;

## **Artigo 3º.**

### **NORMAS**

Cada uma destas Provas será organizada segundo normas específicas para cada uma e as normas gerais comuns a todas as competições incluídas neste Regulamento.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº. 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## Artigo 4º.

### **OUTRAS PROVAS**

Facultativamente e sempre com o objectivo de promover o fomento e expansão do Hóquei em Patins, a APL poderá organizar, de harmonia com as possibilidades, outras competições, de inscrição livre ou por convite, que se regerão pelas normas gerais comuns deste Regulamento ou ainda por normas específicas elaboradas pela Direcção da Associação publicitadas através dos seus comunicados oficiais.

## Artigo 5º.

### **CATEGORIA DOS PATINADORES**

#### **1. CATEGORIAS DOS PATINADORES**

Os patinadores classificam-se em categorias, de acordo com os escalões etários seguintes:

CATEGORIAS	HÓQUEI EM PATINS	
	MASCULINO	FEMININO
Bambi	4, 5 e 6 anos	
Benjamim	7 e 8 anos	
Escolar	9 e 10 anos	
<b>SUB-13</b> (Infantil)	11 e 12 anos	
<b>SUB-15</b> (Iniciado)	13 e 14 anos	
<b>SUB-17</b> (Juvenil)	<b>15 e 16 anos</b>	
<b>SUB-20</b> (Júnior)	<b>17 a 19 anos</b>	
<b>SÉNIOR</b>	<b>= &gt; 20 anos</b>	

#### **2. DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS**

Os patinadores são inscritos nas diferentes categorias tendo em atenção o seu ano civil de nascimento e a época a que se refere a sua inscrição, de acordo com as seguintes categorias:

##### **2.1. BAMBI**

O patinador ou patinadora que tenha **idade mínima completa de 4 (quatro) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 7 (sete) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

##### **2.2. BENJAMIM**

O patinador ou patinadora que tenha **idade mínima completa de 7 (sete) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 9 (nove) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## 2.3. ESCOLAR

O patinador ou patinadora que tenha **idade mínima completa de 9 (nove) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 11 (onze) anos** até 31 de Dezembro do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 2.4. SUB-13 (Infantil)

O patinador ou patinadora que tenha **idade mínima completa de 11 (onze) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 13 (treze) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 2.5. SUB-15 (Iniciado)

O patinador ou patinadora que tenha **idade mínima completa de 13 (treze) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 15 (quinze) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 2.6. SUB-17 (Juvenil)

O patinador ou patinadora que tenha **idade mínima completa de 15 (quinze) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 17 (dezassete) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 2.7. SUB-20 (Júnior)

O patinador que tenha **idade mínima completa de 17 (dezassete) anos** até 31 de Dezembro do ano da sua inscrição e que **não complete 20 (vinte) anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 2.8. SÉNIOR

O patinador que tenha **completado 20 (vinte) ou mais anos até 31 de Dezembro** do ano de início da época a que se refere a inscrição.

## 3. UTILIZAÇÃO DE PATINADORES DE CATEGORIAS INFERIORES

3.1. Em cada jogo da categoria de Seniores Masculinos, cada equipa poderá utilizar um atleta de categoria **SUB-17** e ainda um número ilimitado de patinadores de categoria **SUB-20**, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na Época desportiva em questão.

3.2. Em cada jogo da categoria de Seniores Femininos, cada equipa poderá utilizar um número ilimitado de patinadoras de categoria **SUB-20**, **SUB-17** e **SUB-15**, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na época desportiva em questão. A utilização de atletas da categoria Sub 15, só poderá ser efetuada respeitando a seguinte condição:



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

**3.2.1.** Desde que as atletas SUB-15 tenham quatorze (14) anos completos a 31 de Dezembro do ano de início da época a que se refere tal inscrição, sendo esta condição verificada através da exibição de documento de identificação legal.

**3.3.** Em cada jogo do Campeonato Distrital/Regional de SUB-20 Femininos, cada equipa poderá utilizar **três atletas da categoria SUB-15 feminina** e ainda um número ilimitado de atletas da categoria **SUB-17 feminina**, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na época desportiva em questão.

**3.4.** Em cada jogo das demais categorias, cada equipa poderá utilizar um máximo de três atletas da categoria imediatamente inferior, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos.

## **4. EQUIPAS MISTAS**

Em algumas das categorias mais jovens – Bambis, Benjamins, Escolares, **SUB-17, SUB-15 e SUB-13** – é admitida a constituição de “equipas mistas”, sendo permitido aos clubes, que assim o entendam, a utilização de atletas femininos e masculinos.

## **5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MUDANÇA DE CATEGORIA**

Os atletas devidamente inscritos no Hóquei em Patins podem solicitar em qualquer altura da época – *desde que cumpram os requisitos da legislação em vigor* – a sua mudança de categoria, nas seguintes condições:

**5.1.** Salvaguardando o estabelecido no ponto 5.4. deste artigo, a mudança para uma categoria superior só pode ser efetuada quando o atleta requerente se encontra no último ano do seu escalão.

**5.2.** O atleta com licença de categoria superior à da sua idade, não poderá regressar à categoria correspondente à sua idade na mesma época.

**5.3.** Para que a FPP possa autorizar a concessão de licença da categoria imediatamente superior à que lhe corresponde por idade, o atleta requerente tem de assegurar a apresentação prévia de:

**5.3.1.** Impresso específico – “Pedido de Subida de Escalão Etário”- devidamente preenchido, incluindo nomeadamente:

- a) Requerimento assinado por dois Diretores e com o carimbo do clube
- b) Autorização do encarregado de educação do atleta, nos casos em que atleta requerente é menor de idade
- c) Declaração Médica de aptidão física com a respetiva “vinheta” e/ou carimbo do médico com o número da respetiva “cédula profissional”

**5.3.2.** Impresso da inscrição no Escalão Etário requerido e o pagamento da correspondente taxa.

**5.4.** Sem prejuízo das condições definidas nos pontos anteriores deste artigo, compete à Direção da FPP proceder a deliberações específicas sobre a



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

aceitação ou indeferimento de cada um dos pedidos de mudança de categoria, depois de ponderadas as especificidades de cada situação em presença.

## Artigo 6.º

### **INSCRIÇÃO EM PROVAS**

Os Clubes que pretenderem concorrer a provas organizadas pela Associação deverão fazer a sua inscrição nas mesmas, em datas a estabelecer pela APL, utilizando papel timbrado subscrito por quem o obrigue, obrigatoriamente acompanhado do pagamento das taxa de inscrição, de montante a definir pela Entidade Organizadora, antes do início das competições.

## Artigo 7.º

### **OMISSÕES /SUBORDINAÇÕES**

Sem prejuízo do estatutário e regulamentarmente previsto direito a recurso das deliberações tomadas, todos os casos omissos neste Regulamento Oficial de Provas ficarão subordinados às disposições aplicáveis constantes dos Estatutos e demais regulamentação em vigor. Compete á APL tomar as respectivas decisões, sempre fundamentadas e publicadas através dos seus comunicados oficiais.

## Artigo 8.º

### **REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES**

1. A todas as Provas serão sempre aplicadas as Regras do Jogo Oficiais emanadas do CIRH – Comité International de Rink Hockey.
2. As competições poderão realizar-se segundo dois sistemas:
  - a) por **Eliminatórias**
  - b) por **Soma de Pontos** na prova
3. As competições por **Eliminatórias**:
  - a) podem decidir-se em um ou mais jogos.
  - b) Podem ter eliminatórias sucessivas, com a exclusão dos clubes vencidos em cada eliminatória, até se encontrarem os dois Clubes finalistas.
  - 3.1. Os adversários, em cada eliminatória, serão determinados de acordo com o especificado neste Regulamento para a prova em questão.
  - 3.2. Havendo necessidade de proceder a desempate no final do tempo regulamentar do jogo que define a eliminatória, este será feito de acordo com as Regras de Jogo em vigor.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

4. As provas das competições por **Somas de Pontos** deverão, em princípio, realizar-se em duas voltas, podendo, a título excepcional, ser disputadas numa só volta, nomeadamente para qualificação para outra fase ou prova da competição.
5. Os jogos das competições ou provas oficiais terão sempre precedência sobre os jogos das competições ou jogos particulares.
6. Quando houver coincidência na data/hora para o seu início, os jogos das competições ou provas internacionais reconhecidas pela FIRS/CIRH ou pela CERS/CERH terão sempre prioridade sobre os jogos das competições ou provas oficiais nacionais, e estes sobre os jogos das competições ou provas associativas.

## Artigo 9º.

### **TEMPO DE JOGO POR CATEGORIAS/ESCALÕES ETÁRIOS**

1. O tempo de Jogo para equipas masculinas das categorias de Seniores e de **SUB-20** é de cinquenta minutos repartidos por 2 (dois) períodos de 25 (vinte cinco) minutos, tempo útil.
  - 1.1. Em todas as provas associativas do calendário oficial das categorias de Seniores e de **SUB-20** Masculinos, o tempo de jogo será sempre de 2 (dois) períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, tempo útil, mesmo que os jogos se realizem em dias sucessivos.
  - 1.2. Quando se trate de um torneio, de curta duração, em que se disputam jogos em dias sucessivos, ou mais que um jogo no mesmo dia, o tempo de jogo será de quarenta minutos repartido por 2 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos, tempo útil.
2. O tempo de jogo para as equipas femininas de Seniores e **SUB-20** Femininos, bem como as masculinas e mistas da categoria de Juvenis será de quarenta minutos, repartido por 2 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos, tempo útil.
3. O Tempo de jogo para equipas masculinas e mistas da categoria de **SUB-15 e SUB-13** será de trinta minutos, repartido por 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos, tempo útil.
4. O tempo de jogo para equipas masculinas e mistas da categoria de Escolares, Benjamins, Bambis será definido nos regulamentos específicos de cada competição.
5. Entre os dois períodos de tempo definidos para cada um dos jogos das diferentes categorias enunciados nos números anteriores, haverá sempre um período de descanso (intervalo) de 10 (dez) minutos, devendo as equipas mudar de meia pista e de banco de suplentes, no início do segundo período de jogo.





# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## Artigo 10º.

### **FORMA DE CLASSIFICAÇÃO**

1. Aos resultados dos jogos serão atribuídos pontos, que no final de cada prova, determinarão a classificação, por ordem decrescente da soma dos pontos conquistados por cada Clube participante.
2. Os pontos a atribuir serão os seguintes:
  - a) Vitória ..... 3 (três) pontos
  - b) Empate ..... 1 (um) ponto
  - c) Derrota ..... 0 (zero) pontos
  - d) Falta de Comparência ..... 0 (zero) pontos

## Artigo 11º.

### **HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DE JOGOS**

1. Consideram-se, em princípio, homologados, 5 (cinco) dias após o seu final, os resultados dos jogos sobre os quais não tenha havido protesto, por qualquer das equipas nele intervenientes, declaração de protesto no respectivo Boletim de Jogo.
  - 1.1 Exceptuam-se porém os casos de protestos por inscrição, qualificação e utilização irregular de patinadores, que podem ser apresentados até ao segundo dia útil após o termo do respectivo Campeonato, de acordo com o estipulado no Regulamento de Justiça e Disciplina e que até decisão das Entidades competentes, os quais manterão suspensa a homologação do campeonato e do(s) jogo(s) sobre o(s) qual(ais) tenha(m) recaído o protesto

## Artigo 12º.

### **FALTA DE COMPARÊNCIA / DESISTÊNCIA DA PROVA**

1. Quando uma equipa não se apresenta no recinto de jogos para que estava convocada, a esta será averbada uma derrota pelo resultado de 0 (zero) golos para a equipa faltosa e de 10 (dez) golos para a equipa que se apresentou em rink, e atribuídos 0 (zero) pontos à equipa que não compareceu e 3 (três) pontos à equipa que se apresentou, sendo a terceira falta de comparência motivo para exclusão da prova.
  - 1.1. Quando uma das equipas não se apresenta no recinto para iniciar o jogo, decorrido o tempo de espera previsto no regulamento para o seu início, o Árbitro nomeado para o jogo, deverá identificar, um a um, os jogadores da equipa que se apresentou ao jogo e depois de os mandar entrar em rink, fará a saudação oficial e de imediato dará o jogo por terminado, mencionando no boletim do jogo, exclusivamente, que uma das equipas não se apresentou ao jogo".



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº. 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

1.2. No caso de ambas as equipas não se apresentarem para realizar o jogo para que estavam convocadas, será averbada derrota a ambas as equipas pelo resultado de 0-10 (zero – dez) e atribuídos 0 (zero) pontos a ambas as equipas, devendo o Árbitro nomeado para o mesmo, fazer mencionar no seu relatório as ausências verificadas e indicar duas testemunhas que tenham verificado pessoalmente a não presença ao jogo, por parte de ambas as equipas.

1.3. À equipa ou equipas que não se apresentem aos jogos para que estavam convocadas, para além das sanções desportivas previstas no número 1, deste artigo, serão aplicadas as sanções administrativas e financeiras previstas nos Regulamentos Geral Estatutário e de Justiça e Disciplina da FPP.

2. Qualquer equipa que desista depois de iniciada uma competição, ou dela for excluída, para todos os efeitos não contará como dela tenha feito parte.
3. Quando uma equipa desistir ou for excluída de qualquer prova, os resultados que tenha conseguido nos jogos que tenha realizado, não são levados em consideração para "goal average" ou pontuação.
4. A falta de comparência atribuída a uma equipa, bem como as suas consequências, mantêm-se mesmo que a equipa adversária daquela que sofreu a falta de comparência venha, posteriormente, a ser eliminada por falta de comparência.
5. Nas competições a eliminar, a falta de comparência ao jogo por parte de uma, ou ambas, as equipas motiva a eliminação imediata das mesmas.

## **Artigo 13º.**

### **DESEMPATES**

1. Nas competições disputadas por soma de pontos a classificação na(s) prova(s) é definida por ordem decrescente da soma de pontos conquistados por cada uma das equipas na prova em que participam.
2. No caso de empate pontual entre duas equipas no final de qualquer fase duma mesma prova ou competição, só serão considerados para efeito de desempate os resultados obtidos nessa fase, sendo o desempate efectuado, por ordem de prioridade, do seguinte modo:
  - 2.1. Será melhor classificada a equipa que, nos jogos da fase da prova realizados entre ambos, tenha obtido o maior número de pontos.
  - 2.2. Será melhor classificada a equipa que, nos jogos da fase da prova, realizados entre ambos, tenha conseguido uma maior diferença entre os golos marcados e sofridos.



## ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- 2.3. Se o empate persistir, será melhor classificada a equipa que tenha conseguido uma maior diferença entre os golos marcados e sofridos ao longo da Fase da Prova em que as equipas empatadas intervierem directamente.
- 2.4. Será melhor classificada a equipa que tiver o maior quociente geral na prova, resultante da divisão dos golos marcados pelos golos sofridos ao longo da fase da prova em que as equipas, pontualmente empatadas, intervieram directamente.
3. No caso de empate pontual entre três ou mais equipas, a disputar a mesma fase da prova, o desempate será feito, por ordem de prioridade, do seguinte modo:
  - 3.1. Serão classificadas, por ordem decrescente, as equipas que tenham conseguido maior número de pontos nos jogos realizados entre as três ou mais equipas que se encontram pontualmente empatadas.
  - 3.2. Se o empate persistir, serão classificadas por ordem decrescente as equipas que tenham conseguido maior diferença entre os golos marcados e sofridos entre as equipas que se encontram empatadas.
  - 3.3. Se o empate persistir, serão classificadas por ordem decrescente as equipas que tenham conseguido maior diferença entre os golos marcados e sofridos ao longo da Fase da Prova em que as equipas empatadas intervieram directamente.
  - 3.4. Se o empate persistir entre algumas das equipas, serão classificadas, por ordem decrescente, as equipas que apresentem melhor quociente resultante da divisão do total de golos marcados pelo total dos golos sofridos, nos jogos realizados entre as equipas que ainda permanecem pontualmente empatadas.
  - 3.5. Subsistindo ainda o empate entre todas ou algumas equipas, serão classificadas, por ordem decrescente, as equipas que apresentem o melhor quociente geral, resultante da divisão dos golos marcados pelo total dos golos sofridos, ao longo de toda a prova em que intervieram directamente as equipas que permaneçam ainda empatadas.
4. *No caso de empate pontual entre duas equipas de diferentes séries no final de qualquer fase duma mesma prova ou competição, só serão considerados para efeito de desempate os resultados obtidos nessa fase, sendo o desempate efetuado, por aplicação do melhor quociente resultante da divisão do total de golos marcados pelo total dos golos sofridos, nos jogos realizados nessa fase da competição.*
5. Caso, por aplicação dos números anteriores do presente artigo, o empate entre duas equipas ainda subsista, o desempate será feito através da realização de um jogo, entre as duas equipas, em rinqe neutro, aplicando-se as disposições das Regras de Jogo, caso neste jogo, o resultado verificado no fim do tempo regulamentar for de um empate de golos.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

6. Quando se verificarem empates nos jogos das Taças A.P.L. os desempates reger-se-ão pelo Regulamento próprio destas provas.

## **Artigo 14.º**

### **SORTEIOS**

1. Compete ao Comité de Hóquei em Patins da Associação de Patinagem de Lisboa a marcação dos sorteios dos jogos dos diferentes Campeonatos Distritais, e outras provas associativas a que poderão assistir delegados dos Clubes concorrentes, bem como representantes da Comunicação Social.
2. Os clubes devem ser avisados, por escrito e em tempo útil, da data, hora e local onde se realizam os sorteios.
3. Os sorteios podem ser efectuados de forma condicionada ou arranjada, de molde a salvaguardar aspectos de organização, devidamente fundamentados pela Direcção da APL.
  - 3.1. Aos Clubes participantes numa competição será permitido, antes do sorteio se efectuar, indicar o horário oficial pretendido para os seus jogos, na sua qualidade de visitado, com excepção da última jornada de cada prova ou fase, em que terão de ser efectuados na hora oficial dos jogos determinada pela Associação Patinagem de Lisboa.
4. Os sorteios realizar-se-ão até 15 (quinze) dias antes do início da competição a que dizem respeito, devendo as respectivas taxas ser liquidadas obrigatoriamente até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do sorteio.
5. Do resultado do sorteio será elaborada acta própria e dela dada imediato conhecimento público.

## **Artigo 15.º**

### **ORDENAÇÃO DOS JOGOS**

1. A ordenação dos jogos é definida conforme anexo junto.
2. Na primeira volta e em cada jornada, os jogos efectuam-se nos ringues dos Clubes a que correspondem os algarismos da coluna da esquerda e na segunda volta nos ringues dos Clubes aos quais cabem os algarismos da coluna da direita.
3. Deve fazer-se um sorteio prévio destinado a conhecer o algarismo que deve ser atribuído a cada Clube. Feito o sorteio, substituem-se os algarismos pelos nomes dos Clubes.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## **Artigo 16.º**

### **CALENDÁRIO DE JOGOS**

Com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de início de cada competição, a Associação de Patinagem de Lisboa, deverá distribuir pelos Clubes concorrentes o respectivo sorteio de jogos, com a referência de datas, horas e locais para a realização dos jogos.

## **Artigo 17.º**

### **HORÁRIO DE JOGOS**

1. Os jogos devem iniciar-se à hora marcada no respectivo calendário de jogos ou, em caso de adiamento ou antecipação, à hora para que foram autorizados pela Associação de Patinagem de Lisboa.
2. A pista de jogo tem que ficar disponível para o aquecimento das equipas com uma antecedência de 20 (vinte) minutos, pelo menos, relativamente à hora oficialmente marcada para o início do jogo.
3. Quando se verificar a impossibilidade, temporária ou definitiva, de utilização da pista de jogo, os Árbitros devem conceder uma tolerância inicial de 15 (quinze) minutos, findos os quais – e a manter-se tal impossibilidade – terão de ser cumpridos os seguintes procedimentos:
  - 3.1. Se for constatada a existência de um motivo de força maior – avaria grave na iluminação, inundação ou pista escorregadia, etc. que impeça a utilização da pista de jogo inicialmente marcada, o jogo terá que ser realizado num recinto alternativo, sendo para o efeito concedida pelos Árbitros uma tolerância adicional de 90 (noventa) minutos, que inclui já o tempo de transferência das equipas de um recinto para o outro.
  - 3.2. Se a impossibilidade de utilização do recinto de jogo ocorrer por força de avaria ou deficiência reparável, ou por nele se estar a disputar um outro jogo de hóquei em patins, os Árbitros concedem uma tolerância adicional de 30 (trinta) minutos para que o jogo se possa iniciar.
  - 3.3. Se, em qualquer dos casos referidos nos pontos anteriores deste artigo, se constatar que – depois de terminada a tolerância adicional – não foi possível resolver a situação em questão, os Árbitros informarão as equipas que o jogo não se realizará, registando no Boletim de Jogo correspondente informação detalhada sobre os factos que determinaram a sua decisão.
  - 3.4. Sendo o problema ultrapassado e podendo o jogo ser realizado, os Árbitros terão que conceder 15 (quinze) minutos para que as duas equipas possam fazer o seu “aquecimento” em pista, tempo este que será contado a partir da hora em que a pista foi disponibilizada para o jogo.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

4. Relativamente à hora oficial de início do jogo, qualquer das equipas dispõe de uma tolerância de 15 (quinze) minutos para se apresentar na pista em condições de disputar o jogo.
  - 4.1. Quando, depois de esgotada esta tolerância, qualquer das equipas não se encontrar em pista – ou, embora em pista, não apresentar o número mínimo de jogadores necessário para dar início ao jogo – os Árbitros devem proceder da seguinte forma:
    - 4.1.1. Quando uma das equipas não comparecer, os Árbitros têm que identificar os jogadores da equipa que está em pista para realização do jogo, confirmando a presença do número mínimo exigido para o efeito.
    - 4.1.2. Seguidamente, os Árbitros têm que efectuar a saudação ao público, apitando logo de seguida para darem o jogo por terminado.
    - 4.1.3. No Boletim de Jogo em questão, os Árbitros registarão, com o detalhe necessário, as circunstâncias que conduziram à sua decisão de atribuir “falta de comparência” à equipa em questão.
  - 4.2. A equipa a quem seja averbada uma “falta de comparência” é considerada derrotada no jogo em questão, pelo resultado de 10-0 (dez golos sofridos e zero marcados).

## Artigo 18.º

### **ALTERAÇÕES AOS CALENDÁRIOS DOS JOGOS**

1. Em todos os Campeonatos, os jogos da última jornada de cada prova, fase ou poule terão, obrigatoriamente, de ser efectuados no mesmo dia e hora determinadas no calendário oficial, **desde que os seus resultados tenham implicações nos apuramentos.**
2. As datas e horas definidas no calendário oficial de jogos, exceptuando as indicadas no n.º 1 deste artigo, só podem ser alteradas:
  - 2.1. Por iniciativa da APL, em decisão devidamente fundamentada; ou
  - 2.2. Com autorização da APL, a pedido e acordo dos dois Clubes intervenientes.
3. As alterações previstas no n.º 2 deste artigo podem ser, por antecipação ou adiamento, mas em nenhuma situação, a nova data/hora do jogo, poderá ultrapassar **quatro** jornadas relativamente à ordem estabelecida no calendário oficial. Todos os pedidos de alterações terão que ser feitos em impresso próprio **ou diretamente no sitio, [www.aplisboa.pt](http://www.aplisboa.pt), devidamente validados através da concordância expressa do adversário e quando em impresso próprio** e enviado em simultâneo para a Secretaria da APL.
4. Não serão autorizados os pedidos de alteração que não satisfaçam às seguintes condições:
  - a) Haver acordo escrito **ou da aceitação informática** dos Clubes intervenientes no jogo;
  - b) Os pedidos de alteração dos jogos **ou da aceitação informática quando** efectuados com mais de 10 (dez) dias úteis de antecedência relativamente à data/hora do calendário (ou da nova data, em caso de antecipação) estão livres de encargos;



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- c) Ter dado entrada na Secretaria da APL **ou da aceitação informática** com 6 (seis) a 9 (nove) dias úteis de antecedência relativamente à data/hora do calendário (ou da nova data, em caso de antecipação) e sempre acompanhado com o pagamento da taxa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional, excepto nas categorias de Bambis, Benjamins e Escolares que terá que ser acompanhado com o pagamento da taxa de valor correspondente a 5% (cinco por cento), ou;
  - d) Ter dado entrada na Secretaria da APL **ou da aceitação informática** com 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis em relação à data/hora prevista no calendário oficial, sempre acompanhado do pagamento da taxa de urgência de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo nacional, excepto nas categorias de Bambis, Benjamins e Escolares que terá que ser acompanhado com o pagamento da taxa de valor correspondente a 20% (vinte por cento).
4. Ficarão a cargo do Clube que pede a alteração de um jogo, o pagamento de eventual acréscimo de despesas no pagamento da arbitragem para o jogo em causa, em razão da alteração de dia e hora pedida.
  5. Ficará igualmente a cargo do Clube o acréscimo de despesas com a arbitragem motivadas por alteração do local do jogo (rinque alternativo), quer por livre decisão do Clube, quer por interdição do seu rinque oficial.
  7. Se qualquer jogo não for realizado na data, hora prevista no calendário e se não tiver sido cumpridas as disposições previstas nos números 3 e 4 deste artigo, será averbada falta de comparecimento a ambas as equipas, com todas as consequências previstas nos Regulamentos em vigor.
  8. Os casos excepcionais serão, caso a caso, devidamente analisados pela Direcção da APL e fundamentalmente decididos.

## Artigo 19.º

### **ALTERAÇÃO DE JOGOS FEITA PELA APL**

Sempre que a Associação de Patinagem de Lisboa necessite de alterar os jogos, deverá transmitir essa(s) alteração(ões) aos Clubes interessados por via postal registada, telegráfica, fax ou e-mail, ou ainda por via telefónica com posterior confirmação escrita, por forma que o aviso chegue ao conhecimento oficial dos referidos Clubes com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do momento fixado para a realização do jogo.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## Artigo 20º.

### **RINQUES**

1. Será da competência da APL marcar os jogos das várias competições distritais para os riques indicados pelos Clubes no acto da sua filiação como seu rique oficial (ou alternativo) e depois destes aprovados.
2. Salvo para o caso previsto neste Regulamento, os jogos para qualquer apuramento, num só jogo, serão sempre realizados em rique neutro, ou, na sua impossibilidade, em rique neutralizado.
  - 2.1. Considera-se **RINQUE NEUTRO** todo aquele que não tenha sido indicado, como rique oficial, ou alternativo, de qualquer dos Clubes participantes no jogo, ou que por eles é normalmente utilizado.
  - 2.2. Considera-se **RINQUE NEUTRALIZADO** todo aquele que, embora tenha sido indicado como rique oficial ou alternativo de qualquer um dos Clubes participantes no jogo, sobre ele se extinguem todos os direitos que o Clube, que havia indicado detinha, para a realização dos seus jogos.

## Artigo 21º.

### **RINQUE ALTERNATIVO**

Se um Clube não poder utilizar o seu rique oficial por motivos devidamente justificados poderá, até 72 (setenta e duas) horas antes do início do primeiro jogo que lhe competir nele disputar, indicar à APL um rique alternativo, sob pena de lhe ser averbada uma falta de comparência, com as consequências que daí advenham.

## Artigo 22º.

### **RINQUE LIVRE PARA O JOGO**

1. O Clube visitado é obrigado a ter o seu rique pronto e livre para o jogo (balizas, mesa de cronometragem, buzina, bancos de suplentes, lugares para os delegados oficiais, tribunas oficiais ou lugares especiais reservados, etc.) com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação à hora fixada para o início do jogo.
  - 1.1. Sem carácter de obrigatoriedade, aos Clubes poderá ser facultada a utilização destes 15 (quinze) minutos para fazer o aquecimento das suas equipas.





# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº. 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## **Artigo 23º.**

### **LUGARES RESERVADOS**

1. Nos rinqes deverão existir lugares "reservados e com essa indicação" para cada equipa em jogo, onde só poderão estar sentados até 5 (cinco) patinadores suplentes, equipados e constantes do boletim do jogo, e ainda, quando devidamente identificados por braçadeiras e cartão actualizado emitido pela APL, até 7 elementos mais.
2. Compete ao(s) Árbitro(s) do jogo fazer a verificação do número de pessoas sentadas nos lugares reservados e indicadas em 1 fazendo referência no seu relatório de qualquer infracção verificada.
3. Igualmente deverão existir lugares sentados, e com essa indicação expressa, para os Delegados da FPP, Associações e Arbitragem, em locais determinados pela APL na aprovação dos rinqes, bem como camarotes ou lugares reservados para as Entidades Oficiais e para a Direcção da equipa visitante.

## **Artigo 24º.**

### **CRONOMETRAGEM DOS JOGOS**

A cronometragem dos jogos é da responsabilidade do Clube visitado, assistindo ao Clube visitante o direito de ter um seu delegado na mesa de cronometragem bem como de, através dele, poder chamar à atenção do(s) Árbitro(s) para qualquer anomalia que se verifique na contagem do tempo de jogo.

## **Artigo 25º.**

### **FORNECIMENTO E PREENCHIMENTO DOS BOLETINS DE JOGO**

1. Será da responsabilidade do Clube visitado o fornecimento e preenchimento dos boletins oficiais de jogo, bem como dos utensílios necessários para a realização do jogo e o funcionamento da mesa de cronometragem, de acordo com as Regras de Jogo.
2. No caso de jogos realizados em rinqes neutros ou neutralizados, será da responsabilidade do Clube considerado como visitado por ter sido indicado em primeiro lugar no sorteio do jogo, o fornecimento, preenchimento e envio à APL do boletim de jogo, bem como os demais utensílios necessários para a realização do mesmo.
3. Será da responsabilidade do Clube visitado fazer, até 24 horas após o final do jogo o envio à APL por e-mail, de cópia do Boletim de Jogo realizado no seu ringue.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

4. Na ausência de árbitro, os clubes têm até 2 dias úteis após o final do jogo, para enviar para à APL o boletim físico e a ficha de controlo do jogo realizado no seu rink, sem excluir o procedimento no ponto 3 deste artigo.
5. Os clubes infratores dos pontos nº3 e 4 deste artigo, incorrem no pagamento de uma multa igual a 2% do salário mínimo nacional.

## **Artigo 26.º**

### **CLUBE VISITADO**

1. É considerado Clube visitado o que aparece indicado em primeiro lugar no jogo do calendário oficial.
2. O clube visitado é obrigado a ter Massagista/Médico ou Fisioterapeuta inscrito no jogo.
  - 2.1 No caso de não cumprir incorre numa multa de 5% salário mínimo nacional, em cada jogo, excepto se o clube apresentar, comprovando, uma pessoa, ou forma, de assegurar assistência paramédica durante o jogo.
  - 2.2. Excepcionalmente, o clube poderá apresentar uma pessoa habilitada para prestar a assistência, sem estar inscrita na FPP. No entanto, deverá ser referenciado pelos Srs. Árbitros, no Boletim Oficial do Jogo, o seu nome, documento comprovativo que o habilita e nº. do mesmo, no campo “Outras Observações”. Este elemento deverá permanecer, durante o jogo, junto à mesa de cronómetro e prestar auxílio aos atletas, sempre que necessário.
3. É considerado clube organizador e tem a responsabilidade de zelar pela segurança de pessoas e bens, que intervenham, direta ou indiretamente (árbitros, equipas e público) em cada jogo, no recinto desportivo e no seu perímetro exterior. (DL n.º 216/2012).

## **Artigo 27.º**

### **BOLAS DE JOGO**

1. Em todos os jogos de hóquei em patins, o Clube visitado é obrigado a fornecer as bolas oficiais em quantidade necessária para o jogo. Porém, é também facultada ao Clube adversário a apresentação de bolas para efeito de escolha pelo Árbitro.
2. Nos jogos realizados em recintos neutros ou neutralizados a apresentação das bolas de jogo, é da responsabilidade de ambos os Clubes intervenientes no jogo.
3. Se qualquer jogo não se efectuar por causa de bolas, será marcada falta de comparência aos Clubes a quem competia apresentá-las.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## **Artigo 28º.**

### **BOLETIM DE JOGO**

1. Para todos os jogos das competições oficiais de âmbito distrital só poderão ser utilizados Boletins de Jogo de modelo da APL.
2. O Boletim de Jogo deve ser visado pelos delegados de cada um dos Clubes na presença do Árbitro antes do início de cada jogo a fim de atestar que os jogadores nele inscritos são os que efectivamente irão participar no jogo e que a numeração das camisolas utilizadas por cada um dos patinadores, estão coincidentes com os números constantes do Boletim de Jogo.
  - 2.1. A não veracidade da declaração prestada pelo Delegado, implica a suspensão automática das suas funções de Delegado, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas no Regulamento de Justiça e Disciplina.

## **Artigo 29º.**

### **JOGOS NÃO EFECTUADOS OU NÃO TERMINADOS**

1. Nos casos em um jogo não se realize por motivos que sejam imputados à responsabilidade directa do Clube visitado ou como tal considerado, o jogo em questão não será repetido e será atribuída falta de comparência ao Clube visitado ou como tal considerado.
2. Ressalvando o disposto no Ponto um deste artigo, será repetido qualquer jogo que não se realize por decisão dos Árbitros (ou considerados como tal), por motivos de força maior devidamente comprovados, mas alheios aos intervenientes e estando estes todos presentes.
3. Nos casos em que um jogo é definitivamente interrompido, sem que seja possível cumprir o tempo de jogo ainda em falta, por motivos que, comprovadamente, sejam imputáveis a qualquer das equipas intervenientes ou ao público a elas afecto, a Entidade Organizadora terá sempre de considerar o jogo por terminado e a equipa responsável será declarada derrotada por falta de comparência, independentemente do resultado que se verificar o momento da interrupção.
  - 3.1 Se uma interrupção dum jogo – definitiva ou não – for provocada por invasão do ringue ou intervenção violenta do público, a Entidade Organizadora participará os factos ao Conselho de Disciplina que poderá determinar, de imediato, a interdição temporária do recinto de jogo, independentemente de qualquer processo disciplinar e sem prejuízo da aplicação pelo Conselho de Disciplina de outras sanções disciplinares previstas nos Regulamentos em vigor aos agentes desportivos causadores da suspensão de um jogo.
  - 3.2 Na situação de interdição do recinto de jogo, o Clube sancionado terá de assegurar a indicação de um recinto alternativo, em localidade por si escolhida



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

pelo Clube mas que tem de estar situada a uma distância nunca inferior a 50 (cinquenta) quilómetros do local do recinto interdito e que fique mais próxima da localidade onde o Clube adversário tem a sua sede social.

4. Nos casos em que um jogo é definitivamente interrompido, sem que seja possível cumprir o tempo de jogo ainda em falta, por motivos que, comprovadamente, não sejam imputáveis a qualquer das equipas intervenientes ou ao público a elas afecto, compete à Entidade organizadora assegurar os seguintes procedimentos:
  - 4.1. Se a interrupção se tiver verificado ainda no primeiro tempo de jogo (primeira parte), o jogo será integralmente repetido, não sendo, levado em conta resultado verificado no momento da interrupção.
  - 4.2. Se a interrupção se tiver verificado no segundo período de tempo de jogo (segunda parte), este será retomado, até 24 (vinte e quatro) horas depois da interrupção, para cumprimento do tempo de jogo em falta, e com o resultado verificado no momento da interrupção.
  - 4.3. Se a interrupção se tiver verificado na primeira parte do prolongamento dum jogo, para que o seu vencedor seja encontrado conforme dispõem as Regras de Jogo, o prolongamento será repetido na totalidade (dois períodos de cinco minutos), até 24 (vinte e quatro) horas depois da suspensão.
  - 4.4. Se a interrupção se tiver verificado no segundo período do prolongamento, apenas será jogado o tempo em falta para o terminar, até (vinte e quatro) horas depois da suspensão.
  - 4.5. Quando, nos termos do disposto nos pontos 4.2 e 4.4 deste artigo, houver que cumprir o tempo de jogo ainda em falta, têm de ser respeitadas as seguintes condições:
    - 4.5.1. O Boletim de Jogo a utilizar será o mesmo, devendo os Árbitros especificar, para além das incidências entretanto ocorridas na parte de jogo já decorrida, as seguintes informações complementares:
      - 4.5.1.1. O resultado que se verificava aquando da interrupção e qual o tempo de jogo que faltava cumprir;
      - 4.5.1.2. Se havia jogadores que se encontravam a cumprir uma sanção temporária de suspensão do jogo e, se for esse o caso, qual o tempo que lhes faltava cumprir para poderem, eventualmente, regressar ao jogo;
      - 4.5.1.3. Quais as razões que deram origem à interrupção e suspensão do jogo e qual a forma do seu recomeço, atento o disposto no ponto 4.5.3 deste artigo.
    - 4.5.2. No que respeita à continuação do jogo que havia suspenso e no que respeita à participação dos representantes das equipas, serão observados os seguintes procedimentos, para além do disposto no ponto 8. deste artigo:
      - 4.5.2.1. No caso dos jogadores, só podem participar na continuação do jogo os mesmos atletas que estavam inscritos no Boletim de Jogo Inicial – desde que não tenham sido



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

excluídos do jogo inicial – não sendo obrigatória, por se trata da continuação dum jogo, que estejam presentes os dois guarda-redes inicialmente inscritos.

**4.5.2.2.** No caso dos demais representantes das equipas (delegado, treinador e demais elementos) podem os mesmos ser substituídos – desde que não tenham sido excluídos do jogo inicial – por outros elementos devidamente habilitados para o efeito, devendo ser indicados no Boletim de Jogo os motivos que determinarem tal substituição.

**4.5.3.** O recomeço do jogo será efectuado da seguinte forma:

**4.5.3.1.** Se a interrupção tiver ocorrido quando uma grande-penalidade ou um livre directo ia ser executado, o jogo recomeçará com a execução da respectiva falta pela equipa que dela ia beneficiar.

**4.5.3.2.** Em qualquer das demais situações de jogo que não estão previstas na linha anterior, ser ordenada a execução de um golpe-duplo, na marca do golpe de saída (centro da pista).

**5.** Determinada a interrupção definitiva do jogo, este não poderá recomeçar seja a que pretexto for.

**5.1.** Quando os Árbitros interromperem o jogo por caso de força maior, ou outro, as equipas só podem abandonar a pista de jogo depois dos respectivos capitães inquirirem dos Árbitros se a interrupção tem carácter definitivo.

**5.2.** Será considerado abandono da pista de jogo, e como tal punível disciplinarmente, a saída do recinto de jogo de uma equipa que, através do seu capitão, não se certificar se a decisão dos Árbitros de suspender o jogo tem carácter temporário ou definitivo.

**6.** Quando por lapso, for dado por terminado um jogo antes de completados cada um dos períodos de jogo previstos nas Regras de Jogo, este poderá ser retomado, desde que o(s) Árbitro(s) tome(em) essa iniciativa até ao limite máximo de 5 (cinco) minutos após o momento em que o havia(m) suspenso.

**7.** Quando um jogo não seja (total ou parcialmente) realizado na data inicialmente marcada – seja qual for o motivo (adiamento ou suspensão) – serão seguidos os seguintes procedimentos no que respeita aos representantes das equipas (atletas e/ou não atletas) que se encontrem a cumprir sanções disciplinares:

**7.1.** Se o correspondente Boletim de Jogo tiver sido elaborado e enviado à APL pelos Árbitros – e sem que deles conste a inscrição dos representantes das equipas que estão suspensos – considera-se que o jogo em questão é válido para efeitos do cumprimento da respectiva sanção disciplinar.

**7.2.** Se o correspondente Boletim de Jogo não tiver sido elaborado, então o jogo em questão não é válido para efeitos do cumprimento da respectiva



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

sanção disciplinar, a qual terá de ser cumprida no (s) jogo (s) seguinte (s) da equipa que representam.

8. Quando um jogo se tiver de realizar – total ou parcialmente – em data posterior à que havia sido estabelecida no calendário oficial da competição – e seja qual for o motivo que determine tal facto (adiamento ou jogo de repetição, ainda que apenas em parte do mesmo) – nenhuma das equipas intervenientes poderá utilizar:
  - 8.1. Atleta que não estavam ainda inscritos na FPP pelos clubes em questão, na data inicialmente marcada para o jogo em questão;
  - 8.2. Representantes (atletas e/ou não atletas) que não se encontrem em situação regulamentar que lhes permita participar no mesmo, aquando da nova data de realização ou continuação do jogo em questão.
9. A repetição de um jogo poderá ser feita em qualquer dia útil, desde que:
  - 9.1. Os Clubes intervenientes manifestem à APL, por escrito, o seu acordo nesse sentido.
  - 9.2. Não havendo entre as equipas, desde que não esteja implicada, para a equipa visitante (ou como tal considerada) uma deslocação (na ia) superior a 300 (trezentos) quilómetros

## **Artigo 30º.**

### **ARBITRAGEM**

Os árbitros para as provas Distritais serão nomeados pelo Conselho de Arbitragem e Ajuizamento da APL (C.A.A.).

## **Artigo 31º.**

### **FALTA DE ÁRBITRO NO JOGO**

1. Nenhum jogo poderá deixar de se realizar por falta do Árbitro oficialmente nomeado. Se à hora marcada para o início do jogo o árbitro não tiver comparecido, as equipas deverão aguardar por um período de 30 minutos e, de seguida, proceder-se-á, por ordem de prioridades, do modo seguinte:
  - 1.1. O jogo deverá ser dirigido por qualquer Árbitro (ou dupla de Árbitros) em actividade que se encontre(m) presente(s) no rink, ou no caso de haver mais do que um será o mais antigo a dirigir.
  - 1.2. No caso de não se encontrar nenhum Árbitro (ou dupla de Árbitros) em actividade, o jogo poderá ser arbitrado por qualquer Árbitro (ou dupla de Árbitros) licenciado(s) ou fora da actividade.
  - 1.3. Se não existir nenhum Árbitro presente, o jogo será dirigido por um Árbitro não oficial, que reúna o consenso dos Delegados das equipas.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

3. É da competência e responsabilidade dos Delegados das equipas resolver o problema das escolhas previstas no número um deste artigo.
4. Se não for possível realizar o acordo entre os delegados relativamente à escolha de um Árbitro não oficial prevista em 1.3., o jogo será dirigido por um técnico ou dirigente de cada uma das equipas, sendo que o elemento indicado pela equipa visitada arbitrar a primeira metade do jogo (primeira parte), e o elemento indicado pela equipa visitante arbitrar a segunda metade do jogo (segunda parte). No caso de haver prolongamento para desempate do jogo, manter-se-á o mesmo critério e a mesma ordem.
5. Aos elementos escolhidos para dirigirem o jogo, é obrigatória a apresentação das licenças dos jogadores, técnicos e dirigentes inscritos no boletim de jogo, que deverá ser normalmente preenchido e cumpridas todas as formalidades, como se o jogo estivesse a ser dirigido pelo Árbitro oficialmente nomeado.
6. O relatório sobre todo e qualquer incidente do jogo, efectuado pelos indivíduos que actuaram nas condições indicadas neste artigo, terá o mesmo valor para efeitos de apreciação, e decisão desportiva e disciplinar, como se fosse o Árbitro oficialmente nomeado.
7. Nenhuma equipa poderá recusar-se a realizar o jogo, desde que cumprida qualquer uma das condições previstas nos números anteriores deste artigo. Caso se recuse a efectuar o jogo, ser-lhe-á averbada falta de comparência ao mesmo, aplicadas as sanções previstas nos Regulamentos para as faltas de comparência, e fica ainda incurso em processo disciplinar.

## **Artigo 32º.**

### ***PARTICIPAÇÃO OFICIAL DA FALTA DE ÁRBITRO***

Quando se verificar a falta do Árbitro oficialmente nomeado para um jogo, tal facto deverá ser obrigatoriamente, comunicado pelo Clube visitado à APL, a fim de que, após a audição da justificação da falta por parte do Árbitro, se determine a aplicação, ou não, das normas disciplinares regulamentares aplicáveis a estes casos.

## **Artigo 33º.**

### ***POLICIAMENTO DOS RECINTOS DESPORTIVOS***

1. O policiamento dos jogos é obrigatório nos casos previstos nos termos da legislação nacional que à data estiver em vigor.
2. O policiamento é apenas exigido em algumas competições de âmbito distrital/regional da disciplina de Hóquei em Patins e em todos os casos em que tal



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

for imposto aos clubes, por deliberação específica da Direção da APL, para penalizar os atos de indisciplina associados à competição.

3. O policiamento dos recintos desportivos é igualmente exigível, no decorrer duma época desportiva, se – por deliberação do Conselho de Disciplina – um clube tiver sido penalizado com a interdição desse mesmo recinto desportivo.
4. O policiamento dos recintos desportivos não é obrigatório em todos os jogos das competições de Hóquei em Patins de âmbito distrital/regional na categoria de seniores masculinos, exceto se determinado pela Direção da Associação Patinagem e comunicado em Comunicado Oficial.
5. Quando o policiamento dos jogos tiver de ser assegurado por imposição associativa, a sua requisição e pagamento é da responsabilidade do clube que tiver sido penalizado.
6. Quando a força policial tiver sido requisitada e não compareça, o Delegado do Clube visitado, ou considerado como tal, terá que, obrigatoriamente, apresentar ao Árbitro, cópia da requisição efetuada pelo Clube para ser apensa ao Boletim de Jogo.
7. A violação da obrigatoriedade da presença do policiamento, implica, para o clube infrator, o averbamento duma “falta de comparência”, sendo lhes aplicadas as sanções estabelecidas no Artigo 12.º deste Regulamento.

## Artigo 34º.

### **EQUIPAMENTOS /PUBLICIDADE**

1. Em todas as competições é obrigatório a cada Clube o uso do equipamento com as cores oficiais do Clube ou equipamento de cor alternativa que devem ser comunicadas à APL, no acto de filiação do Clube.
  - 1.1. Em qualquer dos equipamentos utilizados pelos Clubes nos jogos oficiais, as camisolas deverão ser numeradas nas costas, com números de cor claramente contrastante com a cor do equipamento e de tamanho nunca inferior a 30 (trinta) cm de altura.
  - 1.2. Igualmente os calções dos atletas deverão ter impresso, em cor contrastante com a cor do calção e no lado da perna esquerda, o mesmo número da camisola que utilizam, e com um tamanho nunca inferior a 10 (dez) cm de altura.
2. Os equipamentos poderão conter publicidade na frente, nas costas e nas mangas das camisolas, nos calções e nas meias, mas não pode cobrir ou dificultar a identificação dos números do atleta e desde que sejam respeitadas as seguintes medidas:
  - a) Camisola..... máximo de 17 (dezassete) cm de altura (na frente)





# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº. 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- b) Mangas..... máximo de 12 (doze) cm de largura
  - c) Calções..... máximo de 7 (sete) cm de altura (na vertical)
  - d) Meias..... máximo de 7 (sete) cm de largura
- 2.1. Será permitido às equipas femininas e em competições oficiais que as suas atletas possam utilizar equipamento tipo saia-calção, desde que, ambas as peças sejam da mesma cor e que o calção não possua pernas.
3. Podem também conter publicidade, desde que impressa, o material de protecção dos Guarda Redes (capacete, luvas e caneleiras) e os instrumentos de jogo e de protecção dos jogadores de campo.
4. Aos jogadores é permitido o uso, sob os calções de jogo, de calções térmicos ou de licra, desde que os mesmos sejam da mesma cor dos calções utilizados no jogo.
5. As inserções publicitárias efectuadas no equipamento dos jogadores podem ser efectuadas a Empresas distintas, estando no entanto totalmente interdita qualquer tipo de propaganda de natureza política ou religiosa.
6. Aos Árbitros é igualmente permitido o uso de publicidade, mas exclusivamente na camisa ou camisola (frente e costas) do jogo.
7. No interior dos riques é permitida a colocação de publicidade, nas tabelas ou no piso, desde que obedeça às condições seguintes:
- 7.1. A publicidade no interior das tabelas deverá ser colocada a partir dos 30 (trinta) cm do solo (pista) até à altura máxima da tabela, deixando livre uma faixa de 25 cm a partir do solo, que deve estar pintada de cor clara, diferente da cor da pista.
  - 7.2. A publicidade deverá ser pintada directamente na tabela, ou sobre material (lonas) passível de ser agrafado ou afixado à tabela de modo a que não constitua perigo para os jogadores ou dificulte a sua acção na pista.
  - 7.3. A publicidade no piso, com excepção do interior da área de grande penalidade onde não é permitida a sua colocação, poderá ser colocada em qualquer local, mas sempre de maneira a não cobrir, por qualquer modo, as linhas de marcação da pista definidas nas regras de jogo.
  - 7.4. O não cumprimento das normas descritas nos pontos 7.1, 7.2 e 7.3 deste artigo, é passível de protesto administrativo, de acordo com o número 1 do artigo 29º das Regras de Jogo.
8. No interior dos pavilhões, e em provas organizadas pela Associação Patinagem de Lisboa, a Associação Patinagem de Lisboa poderá colocar uma tela com a imagem institucional desta, com as dimensões de 300cm x 80cm, assim como mais duas telas (caso sejam patrocinadores da prova), com as mesmas dimensões, sem prejuízo para a publicidade estática pertencente ao clube detentor do pavilhão.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## **Artigo 35º.**

### **ENCARGOS FINANCEIROS COM A PARTICIPAÇÃO**

Ficará exclusivamente a cargo dos Clubes concorrentes o pagamento das despesas resultantes das deslocações, alimentação, estadias ou outras, em razão da sua participação nos campeonatos ou outras competições em que se hajam inscritos para participar.

## **Artigo 36º.**

### **PARTICIPAÇÃO IRREGULAR DE ATLETAS NO JOGO**

Nos casos em que, num jogo, tomem parte patinadores que não estejam em condições de o poder fazer, se façam substituições de patinadores não inscritos no Boletim de Jogo ou em contravenção aos respectivos Regulamentos e Regras de Jogo, o Clube infractor será penalizado com uma falta de comparência e suas consequências, e ainda serão punidos, de acordo com o Regulamento de Justiça e Disciplina em vigor, o Delegado ao jogo do Clube, o Treinador e o(s) atleta(s) que participaram na infracção.

## **Artigo 37º.**

### **TAXAS DE ENCARGOS COM A ARBITRAGEM**

1. As taxas de arbitragem são comparticipações dos Clubes que se destinam a custear os encargos gerais da arbitragem.
2. A Direcção da APL fixará no início de cada época e mediante informação em comunicado oficial os montantes das taxas de arbitragem por cada escalão etário.
3. As taxas de arbitragem serão pagas pelos Clubes imediatamente após o envio da respectiva nota de débito.

## **Artigo 38º.**

### **PARTICIPAÇÃO DE CLUBES COM MAIS DO QUE UMA EQUIPA NA MESMA COMPETIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA**

#### **1. EQUIPAS**

- 1.1 Cada equipa pode inscrever duas ou mais equipas nas competições oficiais de Hóquei em Patins, com a excepção das que se disputem por eliminatórias
- 1.2 As equipas serão referenciadas por “A”, “B”, “C”, etc..



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## 2. INSCRIÇÃO DAS EQUIPAS

- 2.1. O clube que pretende inscrever duas ou mais equipas na mesma competição de Hóquei em Patins deverá manifestar a sua intenção conforme prazos estipulados pela APL.
- 2.2. A Associação de Patinagem de Lisboa terá que ter conhecimento dos jogadores que compõem as equipas, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio das provas. Podendo os clubes alterar dois jogadores até ao primeiro jogo.
- 2.3. A não observância do ponto 2.2 deste artigo, é punida com multa monetária do valor correspondente a 50% do salário mínimo nacional por cada equipa, e desportivamente com a derrota no primeiro jogo de cada uma das equipas do clube infrator.
- 2.4. A constituição das equipas no primeiro jogo, passa a representar a referida constituição em jogos futuros.

## 3. SITUAÇÃO DESPORTIVA

- 3.1. Duas equipas do mesmo clube não poderão participar na mesma série na competição em disputa, salvo se na competição somente existir uma série ou caso as equipas se apurem para a série que disputam os últimos lugares da classificação final.
- 3.2. No momento do sorteio, o clube que tiver duas ou mais equipas para sortear terá que definir, se a equipa sorteada é a “A”, “B”, “C”, assim sucessivamente.
  - 3.2.1. Se não estiver presente nenhum representante desse clube no sorteio terá a APL, durante o sorteio, a responsabilidade de sortear a designação de “A”, “B”, “C”, etc.
- 3.3. No caso de duas ou mais equipas serem apuradas para disputar a mesma série, na fase seguinte, o clube terá que optar primeiro pela designada por “A”, sendo a “B” colocada na série imediatamente inferior, assim sucessivamente.
- 3.4. Sempre que houver uma equipa que não possa ocupar o lugar de apuramento por haver uma desse clube já apurada, esta será substituída pela equipa do clube que ficou classificada no lugar imediatamente a seguir.

## 4. UTILIZAÇÃO DE JOGADORES

- 4.1. Nenhum patinador inscrito por uma equipa poderá participar na outra equipa do mesmo clube durante a mesma fase da prova.
  - 4.1.1. O mesmo sucede com jogadores do escalão inferior quando alinham por uma das equipas (A, B, C, etc) do escalão superior.
- 4.2. No final de cada fase dos Campeonatos, Torneios, Taças ou Encontros, e sempre que as equipas regulamentarmente compostas por 10 (Dez) praticantes, poderão os clubes alterar até ao máximo de 3 (três) atletas de uma equipa para outra da mesma categoria, desde que devidamente justificado à APL.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- 4.3. No final de cada fase dos Campeonatos, Torneios, Taças ou Encontros e sempre que as equipas sejam regulamentarmente inferiores a 10 praticantes, poderão os Clubes alterar até ao máximo de 2 (dois) atletas, para a fase seguinte.

## Artigo 39º.

### **CAMPEONATO DISTRITAL (/REGIONAL) DE SENIORES MASCULINOS**

1. O Campeonato Distrital (/Regional) de Seniores - Masculinos é de participação facultativa para os Clubes que inscreverem atletas seniores e será disputado ao longo da época a que diz respeito.
2. Esta prova terá duas divisões:
  - 2.1. Primeira Divisão Distrital (/Regional): em que participam os clubes com equipas da categoria sénior e que pretendam se inscrever na prova.
  - 2.2. Segunda Divisão Distrital (/Regional): só podem participar os clubes que as equipas sejam constituídas por jogadores com mais de 35 anos, até 31 de Dezembro do ano de início da época a que se refere a inscrição.
3. **A Primeira Divisão Distrital (/Regional)** é disputada pelo sistema de Soma de Pontos, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado nas condições a seguir definidas:
  - 3.1. Número de Equipas inscritas **até 12 (doze)**, inclusive:
    - 3.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
    - 3.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 3.2. Número de Equipas inscritas **entre 13 (treze) e 16 (dezasseis)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **duas fases**:
    - 1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em duas séries (A e B), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
    - 2ª Fase: **FASE FINAL**, agrupadas em quatro séries da seguinte forma:
      - Série D – Os 1.º e 2.º classificados de cada série que disputarão do 1.º ao 4.º lugares do Campeonato.
      - Série E – Os 3.ºs e 4.ºs classificados, que disputarão do 5º ao 8º lugares.
      - Série F – Os 5.ºs e 6.ºs classificados, que disputarão do 9º ao 12º lugares.
      - Série G – Os 7.ºs e 8.ºs classificados, que disputarão do 13º ao 16º lugares
  - 3.3. Número de Equipas inscritas **superior a 16 (dezasseis)**. Confirmado este pressuposto, a prova é disputada em **duas fases**:



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em quatro séries (A, B, C e D), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **FASE FINAL**, constituídas por três séries, da seguinte forma:  
Série E – Os 1.º e 2.º classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 1.º ao 8.º lugares do Campeonato.  
Série F – Os 3.º e 4.º classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 9.º ao 16.º lugares do Campeonato.  
Série G – Os 5.º e 6.º classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 16.º ao 24.º lugares do Campeonato.

4. **A Segunda Divisão Distrital** (/Regional) é disputada pelo sistema de Soma de Pontos, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado nas condições a seguir definidas:
  - 4.1. Os jogos serão disputados conforme ponto 3. no entanto, os jogos referentes a cada jornada serão efetuados num só pavilhão durante o mesmo dia, cabendo a esse clube disponibilizar as condições para a realização da jornada.
  - 4.2. Os jogos terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos (tempo útil), com intervalo de 10 minutos
  - 4.3. Só podem participar atletas com idade superior a 35 anos, até 31 de Dezembro do ano em que se inicia a época desportiva;
  - 4.4. Excecionalmente as equipas podem inscrever um atleta com menos de 35 anos, mas com mais de 30 (até 31 de Dezembro do ano em que se inicia a época desportiva) para a posição de Guarda-Redes.
5. Cabe à Direção da Associação de Patinagem de Lisboa ajustar ou alterar o quadro Competitivo das Provas.
  - 5.1. Os Clubes terão que ser informados desses ajustamentos/alterações, 48 horas antes do sorteio, manifestando o seu parecer, prevalecendo a vontade da maioria dos Clubes.
6. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.
7. Estas provas terão um prémio para a equipa mais disciplinada “Taça Disciplina” e que a Entidade Organizadora definirá no início de cada época.
8. Os jogos desta prova serão, em princípio, aos sábados às 18.00 horas, para a Primeira Divisão Distrital e Domingos durante a tarde para a Segunda Divisão.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## Artigo 40.º

### **CAMPEONATO DISTRITAL (/REGIONAL) DE SUB-23 MASCULINOS**

1. O Campeonato Distrital (/Regional) de Sub-23 - Masculinos é de participação facultativa para os Clubes que inscreverem atletas seniores e será disputado ao longo da época a que diz respeito.
2. Esta prova é disputada pelo sistema da *Soma de Pontos*, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado no sistema de todos contra todos, a duas voltas, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado, bem como a classificação subsequente de acordo com os pontos obtidos por cada equipa. Na impossibilidade desta prova ser disputada como atrás descrito.
3. Face ao número de equipas e/ou ao calendário da FPP, utilizaremos as condições a seguir definidas:
  - 3.1. Número de Equipas inscritas até 8 (oito), inclusive:
    - 3.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos riques dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
    - 3.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 3.2. Número de Equipas inscritas entre 9 (nove) e 12 (doze), inclusive:
    - 3.2.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada com as equipas agrupadas em 2 (duas) séries, a duas voltas, nos riques dos Clubes visitados ou considerados como tal.
    - 3.2.2. As equipas classificadas em 1º (primeiro) lugar, em cada série, jogam entre si, a duas voltas, nos riques dos clubes visitados ou considerados como tal, e o clube vencedor é declarado Campeão Distrital de Seniores e o vencido é o 2º (segundo) classificado desta categoria.
    - 3.2.3. Para obter a ordem classificativa subsequente, as equipas classificadas nos mesmos lugares em cada série, jogam entre si, a duas voltas, nos riques dos clubes visitados ou considerados como tal, ou seja os 2ºs (segundos) classificados disputam o 3º e 4º lugar e assim sucessivamente.
4. Para além da soma de pontos, conforme estipulado neste regulamento, serão premiadas as equipas com mais um ponto por cada 5 golos marcados em cada jogo.
5. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

6. Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, às Quartas ou Sextas-Feiras às 21.00 horas, salvaguardando o intervalo de 15 horas entre o início de cada jogo em que os atletas participam.

## Artigo 41º.

### **CAMPEONATO DISTRITAL (/REGIONAL) DE SENIORES FEMININOS**

1. O Campeonato Distrital (/Regional) de Seniores - Feminino é de participação facultativa e será disputado ao longo da época a que diz respeito.
2. Esta prova é disputada pelo sistema da *Soma de Pontos*, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado no sistema de todos contra todos, a duas voltas, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado, bem como a classificação subsequente de acordo com os pontos obtidos por cada equipa. Na impossibilidade desta prova ser disputada como atrás descrito, face ao número de equipas e/ou ao calendário da FPP, utilizaremos as condições a seguir definidas:
3. Número de Equipas inscritas até 8 (oito), inclusive:
  - 3.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
  - 3.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
4. Número de Equipas inscritas entre 9 (nove) e 12 (doze), inclusive:
  - 4.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada com as equipas agrupadas em 2 (duas) séries, a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal.
    - 4.1.1. As equipas classificadas em 1º (primeiro) lugar, em cada série, jogam entre si, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal, e o clube vencedor é declarado Campeão Distrital de Seniores e o vencido é o 2º (segundo) classificado desta categoria.
    - 4.1.2. Para obter a ordem classificativa subsequente, as equipas classificadas nos mesmos lugares em cada série, jogam entre si, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal, ou seja os 2ºs (segundos) classificados disputam o 3º e 4º lugar e assim sucessivamente.
5. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.
6. Os jogos deste Campeonato serão, em princípio, aos Sábados, às 18.00 horas.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## Artigo 42.º

### **CAMPEONATO DISTRITAL (/REGIONAL) DE SUB-20 MASCULINOS**

1. O Campeonato Distrital (/Regional) de SUB-20 é de inscrição facultativa, e será disputado entre 01 de Setembro e até 15 (quinze) dias do início do Campeonato Nacional.
  - 1.1. Todos os jogos desta competição serão disputados às sextas-feiras às 22h00, quando intervêm clubes que disputam o Campeonato Nacional da 3ª Divisão em Seniores ou aos domingos às 16h00, quando intervêm clubes que participem nos Campeonatos Nacionais da 1ª e 2ª Divisão em Seniores, podendo ser alterados, mas com o comum acordo de ambos os clubes.
2. Quando a prova tiver duas ou mais séries na primeira fase, as equipas são distribuídas pelas séries de acordo com a classificação do Campeonato Distrital da época anterior.
  - 2.1. Os clubes serão agrupados, por ordem crescente da classificação da época anterior, em número igual à quantidade de séries em disputa.
  - 2.2. Serão sorteadas as séries para cada uma dessas equipas do grupo, começando pelo grupo dos melhores classificados da época anterior.
  - 2.3. No fim serão sorteadas as equipas que não participaram no Campeonato da época anterior.
3. Esta prova é disputada pelo sistema de Soma de Pontos, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado nas condições a seguir definidas:
  - 3.1. Número de Equipas inscritas **até 10 (dez)**, inclusive:
    - 3.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
    - 3.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 3.2. Número de Equipas inscritas **entre 11 (onze) e 16 (dezasseis)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **duas fases**:
    - 1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em duas séries (A e B), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
    - 2ª Fase: **FASE FINAL**, agrupadas em quatro séries da seguinte forma:
      - Série D – Os 1.º e 2.º classificados de cada série que disputarão do 1.º ao 4.º lugares do Campeonato Distrital.
      - Série E – Os 3.ºs e 4.ºs classificados, que disputarão do 5º ao 8º lugares.
      - Série F – Os 5.ºs e 6.ºs classificados, que disputarão do 9º ao 12º lugares.





# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Série G – Os 7<sup>os</sup> e 8<sup>os</sup> classificados, que disputarão do 13<sup>o</sup> ao 16<sup>o</sup> lugares

### 3.3. Número de Equipas inscritas **superior a 16 (dezasseis)**.

Confirmado este pressuposto, a prova é disputada em **duas** fases:

1<sup>a</sup> Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em quatro séries (A, B, C e D), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2<sup>a</sup> Fase: **FASE FINAL**, constituídas por três séries, da seguinte forma:

Série E – Os 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 1.<sup>o</sup> ao 8.<sup>o</sup> lugares do Campeonato Distrital.

Série F – Os 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 9.<sup>o</sup> ao 16.<sup>o</sup> lugares do Campeonato Distrital.

Série G – Os 5.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup> classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 16.<sup>o</sup> ao 24.<sup>o</sup> lugares do Campeonato Distrital.

4. Cabe à Direcção da Associação de Patinagem de Lisboa ajustar ou alterar o quadro Competitivo da Prova. Os Clubes terão que ser informados desses ajustamentos/alterações, 48 horas antes do sorteio, manifestando o seu parecer, prevalecendo a vontade da maioria dos Clubes.
5. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.
6. Apenas a participação neste Campeonato possibilita às equipas o acesso à disputa do correspondente Campeonato Nacional de SUB-20, pela ordem crescente da classificação conseguida, até ao limite de equipas a indicar anualmente pela FPP, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral do Hóquei em Patins da FPP.

## Artigo 43º.

### **CAMPEONATO DISTRITAL (/REGIONAL) DE SUB-20 FEMININOS**

1. O Campeonato Distrital (/Regional) de SUB-20 Femininos é de inscrição facultativa, e será disputado ao longo da época a que diz respeito.
2. Esta prova é disputada pelo sistema de Soma de Pontos, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado nas condições a seguir definidas:
  - 2.1. Número de Equipas inscritas **até 12 (doze)**, inclusive:
    - 2.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
    - 2.1.1. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- 2.2. Número de Equipas inscritas entre **13 (treze) e 16 (dezasseis)**, inclusive. Confirmado este pressuposto, a prova é disputada em **duas fases**:
- 1ª Fase: agrupadas em duas séries (A e B), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
  - 2ª Fase: agrupadas em três séries da seguinte forma:
    - Série C – Os 3 primeiros de cada série que disputarão os 6 (seis) primeiros lugares do Campeonato Distrital.
    - Série D – Os 4<sup>os</sup>, 5<sup>os</sup> e 6<sup>os</sup> classificados, que disputarão do 7<sup>o</sup> ao 12<sup>o</sup> lugares.
    - Série E – Restantes equipas, que disputarão o 13<sup>o</sup> e seguintes lugares.
- 2.3. Número de Equipas inscritas entre **17 (dezassete) e 24 (vinte e quatro)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **duas fases**:
- 1ª Fase: agrupadas em três séries (A, B e C), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
  - 2ª Fase: agrupadas em quatro séries da seguinte forma:
    - Série D – Os 2 primeiros de cada série que disputarão os 6 (seis) primeiros lugares do Campeonato Distrital.
    - Série E – Os 3<sup>os</sup> e 4<sup>os</sup> classificados, que disputarão do 7<sup>o</sup> ao 12<sup>o</sup> lugares.
    - Série F – Os 5<sup>os</sup> e 6<sup>os</sup> classificados, que disputarão do 13<sup>o</sup> ao 18<sup>o</sup> lugares.
    - Série G – Restantes equipas, que disputarão o 19<sup>o</sup> e seguintes lugares.
3. Cabe à Direcção da Associação de Patinagem de Lisboa ajustar ou alterar o quadro Competitivo da Prova. Os Clubes terão que ser informados desses ajustamentos/alterações, 48 horas antes do sorteio, manifestando o seu parecer, prevalecendo a vontade da maioria dos Clubes.
4. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.
5. **ELIMINAR** Cada equipa poderá utilizar no jogo, um número ilimitado de patinadores de categoria Juvenis, e 3 (três) atletas Iniciados, sem que, por tal utilização, tais atletas deixem de manter a categoria onde estejam inscritos na Época desportiva em questão. **ELIMINAR**

## Artigo 44º.

### **CAMPEONATO DISTRITAL (/REGIONAL) DE SUB-17**

1. O Campeonato Distrital (/Regional) de SUB-17 é de inscrição facultativa, e será disputado entre 01 de Setembro e até 15 (quinze) dias do início do Campeonato Nacional.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- 1.1. Todos os jogos desta competição serão disputados aos Sábados às 16H00, podendo ser alterados de comum acordo entre os clubes intervenientes.
2. Quando a prova tiver duas ou mais séries na primeira fase, as equipas são distribuídas pelas séries de acordo com a classificação do Campeonato Distrital da época anterior.
  - 2.1. Os clubes serão agrupados, por ordem crescente da classificação da época anterior, em número igual à quantidade de séries em disputa.
  - 2.2. Serão sorteadas as séries para cada uma dessas equipas do grupo, começando pelo grupo dos melhores classificados da época anterior.
  - 2.3. No fim serão sorteadas as equipas que não participaram no Campeonato da época anterior.
3. Esta prova é disputada pelo sistema de Soma de Pontos, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado nas condições a seguir definidas:
  - 3.1. Número de Equipas inscritas **até 10 (dez)**, inclusive:
    - 3.2.1 Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
      - 3.1.1. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 3.2. Número de Equipas inscritas **entre 11 (onze) e 16 (dezasseis)**, inclusive. Confirmado este pressuposto, a prova é disputada em **duas fases**:
    - 1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em duas séries (A e B), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
    - 2ª Fase: **FASE FINAL**, agrupadas em quatro séries da seguinte forma:
      - Série D – Os 1.º e 2.º classificados de cada série que disputarão do 1.º ao 4.º lugares do Campeonato Distrital.
      - Série E – Os 3.ºs e 4.ºs classificados, que disputarão do 5.º ao 8.º lugares.
      - Série F – Os 5.ºs e 6.ºs classificados, que disputarão do 9.º ao 12.º lugares.
      - Série G – Os 7.ºs e 8.ºs classificados, que disputarão do 13.º ao 16.º lugares
  - 3.3. Número de Equipas inscritas **superior a 16 (dezasseis)**. Confirmado este pressuposto, a prova é disputada em **duas fases**:
    - 1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em quatro séries (A, B, C e D), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
    - 2ª Fase: **FASE FINAL**, constituídas por três séries, da seguinte forma:
      - Série E – Os 1.º e 2.º classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 1.º ao 8.º lugares do Campeonato Distrital.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Série F – Os 3.º e 4.º classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 9.º ao 16.º lugares do Campeonato Distrital.

Série G – Os 5.º e 6.º classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 16.º ao 24.º lugares do Campeonato Distrital.

4. Cabe à Direcção da Associação de Patinagem de Lisboa ajustar ou alterar o quadro Competitivo da Prova. Os Clubes terão que ser informados desses ajustamentos/alterações, 48 horas antes do sorteio, manifestando o seu parecer, prevalecendo a vontade da maioria dos Clubes.
5. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.
6. Apenas a participação neste Campeonato possibilita às equipas o acesso à disputa do correspondente Campeonato Nacional de SUB-17, pela ordem crescente da classificação conseguida, até ao limite de equipas a indicar anualmente pela FPP, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral do Hóquei em Patins da FPP.

## Artigo 45º.

### **CAMPEONATO DISTRITAL (/REGIONAL) DE SUB-15**

1. O Campeonato Distrital (/Regional) de SUB-15 é de participação facultativa e é disputado entre 01 de Setembro e até 15 (quinze) dias do início do Campeonato Nacional.
  - 1.1. Todos os jogos desta competição serão disputados aos Domingos às 14H45, podendo ser alterados de comum acordo entre os clubes intervenientes.
2. Quando a prova tiver duas ou mais séries na primeira fase, as equipas são distribuídas pelas séries de acordo com a classificação do Campeonato Distrital da época anterior.
  - 2.1. Os clubes serão agrupados, por ordem crescente da classificação da época anterior, em número igual à quantidade de séries em disputa.
  - 2.2. Serão sorteadas as séries para cada uma dessas equipas do grupo, começando pelo grupo dos melhores classificados da época anterior.
  - 2.3. No fim serão sorteadas as equipas que não participaram no Campeonato da época anterior.
3. Esta prova é disputada pelo sistema de Soma de Pontos, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado nas condições a seguir definidas:
  - 3.1. Número de Equipas inscritas **até 10 (dez)**, inclusive:
    - 3.1.1 Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos riques dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- 3.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
- 3.2. Número de Equipas inscritas **entre 11 (onze) e 16 (dezasseis)**, inclusive. Confirmado este pressuposto, a prova é disputada em **duas fases**:
- 1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em duas séries (A e B), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
- 2ª Fase: **FASE FINAL**, agrupadas em quatro séries da seguinte forma:
- Série D – Os 1.º e 2.º classificados de cada série que disputarão do 1.º ao 4.º lugares do Campeonato Distrital.
- Série E – Os 3.ºs e 4.ºs classificados, que disputarão do 5.º ao 8.º lugares.
- Série F – Os 5.ºs e 6.ºs classificados, que disputarão do 9.º ao 12.º lugares.
- Série G – Os 7.ºs e 8.ºs classificados, que disputarão do 13.º ao 16.º lugares
- 3.3. Número de Equipas inscritas **superior a 16 (dezasseis)**. Confirmado este pressuposto, a prova é disputada em **duas fases**:
- 1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em quatro séries (A, B, C e D), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
- 2ª Fase: **FASE FINAL**, constituídas por três séries, da seguinte forma:
- Série E – Os 1.º e 2.º classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 1.º ao 8.º lugares do Campeonato Distrital.
- Série F – Os 3.º e 4.º classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 9.º ao 16.º lugares do Campeonato Distrital.
- Série G – Os 5.º e 6.º classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 16.º ao 24.º lugares do Campeonato Distrital.
4. Cabe à Direcção da Associação de Patinagem de Lisboa ajustar ou alterar o quadro Competitivo da Prova. Os Clubes terão que ser informados desses ajustamentos/alterações, 48 horas antes do sorteio, manifestando o seu parecer, prevalecendo a vontade da maioria dos Clubes.
5. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.
6. Apenas a participação neste Campeonato possibilita às equipas o acesso à disputa do correspondente Campeonato Nacional de Sub-15 em crescente da classificação conseguida, até ao limite de equipas a indicar anualmente pela FPP, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral do Hóquei em Patins da FPP.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## Artigo 46.º

### **CAMPEONATO DISTRITAL (REGIONAL) DE SUB-13**

1. O Campeonato Distrital(/Regional) de SUB-13 é de participação facultativa e é disputado entre 01 de Setembro e até 15 (quinze) dias do início do Campeonato Nacional.
  - 1.1. Todos os jogos desta competição serão disputados aos Sábados às 14H45, podendo ser alterados de comum acordo entre os clubes intervenientes.
2. Quando a prova tiver duas ou mais séries na primeira fase, as equipas são distribuídas pelas séries de acordo com a classificação do Campeonato Distrital da época anterior.
  - 2.1. Os clubes serão agrupados, por ordem crescente da classificação da época anterior, em número igual à quantidade de séries em disputa.
  - 2.2. Serão sorteadas as séries para cada uma dessas equipas do grupo, começando pelo grupo dos melhores classificados da época anterior.
  - 2.3. No fim serão sorteadas as equipas que não participaram no Campeonato da época anterior.
3. Esta prova é disputada pelo sistema de Soma de Pontos, e sempre que o número de equipas inscritas e a calendarização o permita, será disputado nas condições a seguir definidas:
  - 3.1. Número de Equipas inscritas **até 10 (dez)**, inclusive:
    - 3.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado Campeão Distrital da categoria o Clube mais pontuado.
    - 3.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 3.2. Número de Equipas inscritas **entre 11 (onze) e 16 (dezasseis)**, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em **duas fases**:
    - 1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em duas séries (A e B), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
    - 2ª Fase: **FASE FINAL**, agrupadas em quatro séries da seguinte forma:
      - Série D – Os 1.º e 2.º classificados de cada série que disputarão do 1.º ao 4.º lugares do Campeonato Distrital.
      - Série E – Os 3.º e 4.º classificados, que disputarão do 5.º ao 8.º lugares.
      - Série F – Os 5.º e 6.º classificados, que disputarão do 9.º ao 12.º lugares.
      - Série G – Os 7.º e 8.º classificados, que disputarão do 13.º ao 16.º lugares
  - 3.3. Número de Equipas inscritas **superior a 16 (dezasseis)**.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Confirmado este pressuposto, a prova é disputada em **duas** fases:

1ª Fase: **FASE REGULAR**, agrupadas em quatro séries (A, B, C e D), a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.

2ª Fase: **FASE FINAL**, constituídas por três séries, da seguinte forma:  
Série E – Os 1.º e 2.º classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 1.º ao 8.º lugares do Campeonato Distrital.  
Série F – Os 3.º e 4.º classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 9.º ao 16.º lugares do Campeonato Distrital.  
Série G – Os 5.º e 6.º classificados das séries A, B, C e D que disputarão do 16.º ao 24.º lugares do Campeonato Distrital.

4. Cabe à Direcção da Associação de Patinagem de Lisboa ajustar ou alterar o quadro Competitivo da Prova. Os Clubes terão que ser informados desses ajustamentos/alterações, 48 horas antes do sorteio, manifestando o seu parecer, prevalecendo a vontade da maioria dos Clubes.
5. A classificação é obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.
6. Apenas a participação neste Campeonato possibilita às equipas o acesso à disputa do correspondente Campeonato Nacional de SUB-13, pela ordem crescente da classificação conseguida, até ao limite de equipas a indicar anualmente pela FPP, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral do Hóquei em Patins da FPP.

## Artigo 47º.

### **ENCONTROS / CONVÍVIOS DISTRITAIS/(REGIONAIS) DE ESCOLARES, BENJAMINS E BAMBIS**

1. Os encontros / Convívios Distritais(/Regionais) de Escolares, Benjamins e Bambis da Associação de Patinagem de Lisboa é uma prova de inscrição não obrigatória - livre.
2. Os clubes que se inscrevam nestes Encontros, deverão oficializar a inscrição até à data determinada pela APL em comunicado oficial, em papel timbrado do Clube e assinado pela sua Direcção, acompanhada da respetiva taxa de inscrição anualmente determinada pela Direcção da APL.
3. Nestas categorias não haverá Campeonatos ou Taças Nacionais.
4. A arbitragem destes jogos será efectuada por árbitro oficial, desde que os clubes os calendarizem, agrupados a um ou mais jogos dos escalões superiores. Caso não se verifique este pressuposto, à Taxa de Arbitragem será acrescida o valor da deslocação do árbitro nomeado.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

5. As provas ou jogos a realizar nas categorias referidas no ponto 1. deste artigo têm de obedecer, sempre, ao seguinte **Regulamento Técnico-Pedagógico**:
  - 5.1. Os jogos nas categorias de **Ecolares** e **Benjamins** são disputados em duas partes de 16 (dezasseis) minutos (tempo útil) cada uma, as quais são subdivididas em duas meias partes, cada uma com a duração de 8 (oito) minutos (tempo útil).

Os jogos na categoria de **Bambis** são disputados em duas partes de 12 (doze) minutos (tempo útil) cada uma, as quais são subdivididas em duas meias partes, cada uma com a duração de 6 (seis) minutos (tempo útil).

    - 5.1.1. Entre cada meia parte há um intervalo de 1 (um) minuto de descanso, não se procedendo à mudança de campo.
    - 5.1.2. No final da primeira parte há um intervalo de (cinco minutos) de descanso, com as equipas a mudar de campo para a 2.º parte do jogo.
  - 5.2. No início do jogo, é determinada por sorteio qual a equipa a quem pertence o golpe de saída, sendo os restantes golpes de saída - no reinício do jogo, após cada intervalo que for efectuado – efectuado, alternadamente, por cada uma das equipas participantes no jogo.
  - 5.3. Nestas categorias não são permitidos quaisquer pedidos de interrupção do tempo de jogo ("time-out").
  - 5.4. É obrigatório **que em cada parte do jogo todos os atletas que constituem a equipa participem integralmente numa das suas meias partes**, sendo sempre cumpridas as seguintes "regras":
    - 5.4.1. Nenhum atleta pode participar nas quatro meias partes do jogo.
    - 5.4.2. Todas as equipas devem apresentar dez atletas, **sendo que dois deles são guarda-redes**.
    - 5.4.3. Na eventualidade de uma equipa não apresentar dez atletas, nenhum deles pode participar em três partes consecutivas de qualquer jogo.
    - 5.4.4. **Os Clubes que apresentem número par de equipas em cada escalão terão de apresentar três guarda-redes por cada duas equipas**
6. Nestas provas serão aplicadas as normas estabelecidas no Artigo 51.º do Regulamento de Provas da Associação de Patinagem de Lisboa.
7. Serão utilizados nestes jogos os boletins da APL, adequados para estas categorias, que deverão ser preenchidos em quadruplicado, sendo o original e o duplicado entregues na Secretaria da APL, juntamente com o original da Folha do Controlo do Jogo, o triplicado para o clube visitante e o quadruplicado para o clube visitado, que deverão incluir também cópia da Folha do Controlo de Jogo.





# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## Artigo 48º.

### **TORNEIO DE ABERTURA DA ASSOCIAÇÃO PATINAGEM DE LISBOA**

1. O Torneio de Abertura pode ser realizado em todas as categorias é de inscrição facultativa e nele podem participar todos os Clubes filiados que se inscreverem para a sua disputa e desenrola-se entre 01 de Setembro e 31 de Dezembro da época a que diz respeito.
2. Esta prova é disputada pelo sistema da Soma de Pontos, nas condições a seguir definidas:
  - 2.1. Número de Equipas inscritas **até 7 (sete)**, inclusive:
    - 2.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada a duas voltas, nos ringues dos Clubes visitados ou considerados como tal, sendo declarado vencedor do Torneio de Abertura o Clube mais pontuado.
    - 2.1.2. A ordem classificativa subsequente é decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos por cada Equipa.
  - 2.2. Número de Equipas inscritas a **partir de 8 (oito)** equipas, inclusive. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em duas fases:
    - Fase Regular
    - Final Four
    - 2.2.1. Fase Regular: A prova será disputada com as equipas agrupadas em duas séries ou mais séries (A, B, etc), com o máximo de 8 (oito) equipas por série, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
      - 2.2.1.1. Os clubes classificados em primeiro e segundo lugares ficam apurados para disputar a Final-Four, se forem duas séries.
      - 2.2.1.2. Se forem três séries (A, B e C), serão apurados o primeiro classificado de cada série e o melhor segundo de entre as três séries.
      - 2.2.1.3. Se forem quatro séries (A, B, C, e D) serão apurados o primeiro classificado de cada série.
    - 2.2.2. Final Four: Destina-se a apurar o vencedor do Torneio de Abertura, e será disputada num fim-de-semana, num sistema de “Final Four” cruzada:
      - a) Se forem duas séries na “Fase Regular”
        - 1ª Jornada – Sábado**
        - 1º Jogo: 1º Classif. da Série A x 2º Classif. da Série B
        - 2º Jogo: 2º Classif. da Série A x 1º Classif. da Série B
        - 2ª Jornada – Domingo**
        - 1º Jogo: Vencido do 1º jogo x Vencido do 2º jogo
        - 2º Jogo: Vencedor do 1º jogo x Vencedor do 2º jogo



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- b) Se forem três séries na “Fase Regular”, serão apurados o primeiro classificado de cada série e o melhor segundo classificado de entre as três séries.

O melhor 2.º classificados será o que tiver melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terá prioridade a equipa que tenham conseguido:

- 1.º) Maior número de vitórias;
- 2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;
- 3.º) Maior número de golos marcados.

## **1ª Jornada – Sábado**

1º Jogo: 1º Classif. da Série A x 2º Melhor Classificado

2º Jogo: 1º Classif. da Série B x 1º Classif. da Série C

## **2ª Jornada – Domingo**

1º Jogo: Vencido do 1º jogo x Vencido do 2º jogo

2º Jogo: Vencedor do 1º jogo x Vencedor do 2º jogo

- b) Se forem quatro séries na “Fase Regular”

## **1ª Jornada – Sábado**

1º Jogo: 1º Classif. da Série A x 1º Classif. da Série C

2º Jogo: 2º Classif. da Série B x 1º Classif. da Série D

## **2ª Jornada – Domingo**

1º Jogo: Vencido do 1º jogo x Vencido do 2º jogo

2º Jogo: Vencedor do 1º jogo x Vencedor do 2º jogo

3. A classificação será obtida de harmonia com o estipulado neste Regulamento.
4. Os jogos deste Torneio serão, em princípio, aos Sábados, às 18h00.

## **Artigo 49º.**

### **TAÇA APL (ASSOCIAÇÃO PATINAGEM DE LISBOA)**

1. A Taça da Associação de Patinagem de Lisboa, é uma Prova de inscrição não obrigatória - livre e destinada a todos os escalões etários.
  - 1.1. Participam na Taça APL todos os clubes nela inscritos, os quais são repartidos em Séries, cada uma delas constituída, se possível, por um número equitativo de clubes.
2. Os clubes que se inscreverem nesta taça, deverão oficializar a inscrição até à data determinada pela Associação de Patinagem de Lisboa em comunicado oficial, em papel timbrado do Clube e assinado pela Direcção.
3. Nas categorias de Bambis, Benjamins, Escolares, Sub-13 e Sub-15 serão aplicados os pontos 5. e 7. do Artigos 47.º e Artigo 51.º nas respetivas provas, excepto no



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

tempo de Jogo em que nas categorias de Sub-13 e Sub-15 serão da seguinte forma:

- 3.1.1. Os jogos são disputados em duas partes de 20 (vinte) minutos (tempo útil) cada uma, as quais são subdivididas em duas meias partes, cada uma com a duração de dez (dez) minutos (tempo útil).
  - 3.1.2. Entre cada meia parte há um intervalo de 1 (um) minuto de descanso, não se procedendo à mudança de campo.
  - 3.1.3. No final da primeira parte há um intervalo de (cinco minutos) de descanso, com as equipas a mudar de campo para a 2.ª parte do jogo.
4. Os dois primeiros classificados participarão numa prova inter-associativa, caso esteja integrada no planeamento das provas da APL.
  5. Esta prova é disputada pelo sistema da Soma de Pontos, nas condições a seguir definidas:
    - 5.1. Número de equipas inscritas **até 8 (oito)**, inclusivé:
      - 5.1.1 Confirmado este pressuposto a prova é disputada em duas fases:
        - Fase Regular
        - Final Four
      - 5.1.2. **FASE REGULAR:** A prova será disputada com as equipas agrupadas em uma série, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
      - 5.1.3 **FINAL FOUR:** Destina-se a apurar o vencedor da “Taça APL”, e será disputada num fim-de-semana, com as equipas classificadas do 1.º ao 4.º lugar, num sistema de Final-Four cruzada:
        - 1.ª jornada – sábado
        - 1.º jogo: 1.º classif. x 4.º classif.
        - 2.º jogo: 2.º classif. x 3.º classif.
        - 2.ª jornada – domingo
        - 3.º jogo: vencido do 1.º jogo x vencido do 2.º jogo
        - 4.º jogo: vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo
    - 5.2. Número de equipas inscritas a **partir de 8 (oito)**, inclusivé:
      - 5.2.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em duas fases:
        - Fase Regular
        - Final Four
      - 5.2.2. **FASE REGULAR:** A prova será disputada com as equipas agrupadas em duas ou mais séries (A, B, C, etc), com o máximo de 8 (oito) equipas cada, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
      - 5.2.3 **FINAL FOUR:** Destina-se a apurar o vencedor da “Taça APL”, e será disputada num fim-de-semana, num sistema de Final-Four cruzada.
        - 5.2.3.1. **Se forem duas séries**, serão apurados os clubes apurados nos dois primeiros lugares.
          - 1.ª jornada – sábado
          - 1.º jogo: 1.º classif. Série A x 2.º classif. Série B



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

2.º jogo: 1.º classif. Série B x 2.º classif. Série A

- 2.ª jornada – domingo

3.º jogo: vencido do 1.º jogo x vencido do 2.º jogo

4.º jogo: vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo

**5.2.3.2. Se forem três séries**, serão apurados o primeiro classificado de cada série e o melhor segundo classificado de entre as três séries.

a) Os melhores 2.º classificados serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terão prioridade as equipas que:

1.º) Maior número de vitórias;

2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;

3.º) Maior número de golos marcados.

- 1.ª jornada – sábado

1.º jogo: 1.º classif. Série A x 1.º classif. Série C

2.º jogo: 1.º classif. Série B x 2.º melhor classif.

- 2.ª jornada – domingo

3.º jogo: vencido do 1.º jogo x vencido do 2.º jogo

4.º jogo: vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo

**5.2.3.3. Se forem quatro séries**, serão apurados o primeiro classificado de cada série.

- 1.ª jornada – sábado

1.º jogo: 1.º classif. Série A x 1.º classif. Série C

2.º jogo: 1.º classif. Série B x 1.º classif. Série D

- 2.ª jornada – domingo

3.º jogo: vencido do 1.º jogo x vencido do 2.º jogo

4.º jogo: vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo

6. A taxa de arbitragem para cada jogo será fixada pela APL em cada ano, antes do início da Taça.
7. Nas categorias de Bambis, Benjamins, Escolares, Sub 13 e Sub 15, aplica-se o ponto 5. do Artigo 47.º deste Regulamento.
8. Ao Clube vencedor da "Taça APL" será atribuído um Troféu de e aos componentes das equipas participantes na "Final-Four", serão atribuídas medalhas oficiais, no total 16 (dezasseis) por equipa, consoantes a classificação obtida.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## Artigo 50.º

### **TORNEIOS DE MINI-HÓQUEI**

1. Os Torneios de Mini-Hóquei são de participação facultativa para os Clubes nas categorias de Bambis, Benjamins e Escolares.
2. Os Torneios disputam-se aos fins-de-semana, conforme planeamento, e cada torneio tem os jogos enquadrados numa competição adequada ao número de equipas inscritas para esse torneio.
3. Esta prova é disputada pelo sistema da *Soma de Pontos, conforme:*
  - 3.1. Por cada atleta participante no jogo 1 ponto;
  - 3.2. Equipa marque mais golos 3 pontos;
  - 3.3. Ambas com o mesmo n.º golos 1 ponto.
4. Cada torneio será disputado no sistema de todos contra todos, a uma volta.
5. As regras para os jogos de Mini-Hóquei são as seguintes.
  - 5.1. É jogado por duas equipas de 3 jogadores (1 GR e 2 JC).
  - 5.2. O objetivo é marcar golo na baliza adversária.
  - 5.3. Composição da equipa: Mínimo 4 ou 5 jogadores, sendo obrigatório um guarda-redes, máximo de 6 jogadores, sendo, neste caso, obrigatório inscrever 2 guarda-redes.
  - 5.4. Pista de jogo: O ringue será dividido ao meio por uma tabela móvel obtendo duas pistas de jogo, permitindo que se realize dois jogos em simultâneo.
  - 5.5. Tempo de Jogo: 2 períodos de 6 minutos (tempo útil) com um intervalo de 1 minuto.
  - 5.6. No segundo período as equipas trocam de terreno.
  - 5.7. Início do jogo: começa com dois jogadores de ambas as equipas junto à bola no centro do ringue. Ao apito do árbitro, ambos os atletas devem procurar conquistar a bola que está no centro do terreno. Idêntico procedimento será seguido no início do segundo tempo.
  - 5.8. Substituições: Cada jogador tem que jogar pelo menos uma parte do jogo, exceto em caso de lesão que o impeça de voltar ao jogo.
  - 5.9. Golos: o árbitro deverá assinalar o golo. O jogo recomeça com a bola ao centro (marca da grande penalidade) e a equipa que o obteve terá que se situar ao lado da sua baliza não podendo sair até que a bola esteja em movimento.
  - 5.10. O Árbitro: deverá ter uma atitude permanentemente educativa e explicativa (Porquê, Como, Onde, Quando...).
  - 5.11. Faltas: o árbitro deverá assinalar o menor número possível de faltas, para que o jogo decorra de forma contínua (ágil e rápido).



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- 5.12. Só deverá marcar faltas graves. Deverá privilegiar a marcação de golpes duplos.
  - 5.13. Empate: em caso de empate de pontuação no jogo cada equipa terá que marcar penaltis, alternadamente, até que uma delas se coloque em vantagem de golos com o mesmo número de penaltis marcados.
6. Prémios: serão distribuídos diplomas a todos os participantes e o primeiro classificado de cada uma das categorias receberá medalhas “modelo Oficial” da Associação Patinagem de Lisboa.
  7. Casos Omissos serão resolvidos pela Entidade Organizadora da prova, desde que devidamente apresentados e justificados.

## ARTIGO 51º (Apoio à Formação)

1. Este artigo contém normas de atribuição de pontos com o objetivo de escalonar os clubes que participam nos Encontros Distritais/Regionais de Bambis, Benjamins e Escolares e Taça APL para Sub-15, Sub-13, Escolares, Benjamins e Bambis de acordo com o Artigo 47.º deste regulamento.
  - 1.1. Este Regulamento tem como objetivo valorizar e escalonar os clubes com base nos critérios definidos no artigo 47.º.
  - 1.2. A pontuação será aquela que se verificar no final do Encontro Distrital/Regional ou Taça APL.
2. Às equipas que participam nos Encontros Distritais/Regionais ou Taça APL organizados pela Associação de Patinagem de Lisboa, de acordo com o ponto anterior, por cada jogo será atribuída a seguinte bonificação:
  - 2.1. Por cada atleta participante no jogo  
(só Bambis, Benjamins e Escolares) - **1 ponto**;
  - 2.2. Equipa que marque mais golos - **3 pontos**;
  - 2.3. Ambas com o mesmo n.º de golos - **1 ponto**;
  - 2.4. Equipas completas (**2 GR e 8 JC**) - **1 ponto**;
3. Às equipas que participam nas provas designadas no ponto 1 (Bambis, Benjamins e Escolares) será atribuída a seguinte penalização, pelas infrações cometidas:
  - 3.1. Equipa que apresentar menos de 8 Atletas - **1 ponto**;
  - 3.2. Equipas só com um Guarda Redes - **2 pontos**;
  - 3.3. Cada Atleta que jogue 3 partes consecutivas - **3 pontos**;  
(só para equipas com menos de 10 atletas);
  - 3.4. Por cada Atleta que jogue os quatro períodos do encontro (Exceto Guarda Redes, **se cumprido o 5.4.5 do Artº. 47º**) - **4 pontos**;
  - 3.5. Por cada cartão azul atribuído ao treinador - **1 ponto**;
  - 3.6. Por cada vermelho por acumulação - **2 pontos**;
  - 3.7. Por cada cartão vermelho direto - **4 pontos**;



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## 3.8. Falta de Comparência - 10 pontos;

4. Às equipas que participam nas provas designadas no ponto 1. (Sub-13 e Sub-15) será atribuída a seguinte penalização, pelas infrações cometidas:
  - 4.1. Equipa que apresentar menos de 8 Atletas - **1 ponto**;
  - 4.2. Por cada Atleta que jogue as 4 partes - **2 pontos**;
  - 4.3. Por cada cartão azul atribuído ao treinador - **1 ponto**;
  - 4.4. Por cada vermelho por acumulação - **2 pontos**;
  - 4.5. Por cada cartão vermelho direto - **4 pontos**;
  - 4.6. Falta de Comparência – **10 pontos**;
5. Só o atleta que jogue uma meia parte na sua totalidade, **durante cada uma das partes do jogo** é que será considerado como se dela fizesse parte.
  - 5.1. Exceto no caso de lesão que não permita a continuidade do atleta em jogo.
  - 5.2. Em caso de assistência ao atleta em pista, o mesmo deverá se manter em jogo, não necessitando de se retirar da pista para voltar a entrar.
  - 5.3. O Atleta que substitui temporariamente outro atleta será sempre considerado como se tivesse feito a meia parte de jogo na sua totalidade, exceto em caso de lesão e que a inclusão do atleta em jogo não ultrapasse os 60 segundos.
6. Ao atleta que participe em 3 meias partes seguidas ou nas 4 meias partes do jogo, mesmo que não seja na sua totalidade, em qualquer circunstância, exceto a referida no ponto 4.3, será considerado como se delas tivesse participado na sua totalidade.
7. Nas categorias de Sub-13 e Sub-15 **é obrigatório** a participação de 2 (dois) Guarda-Redes, conforme estipulado nas regras de jogo, e de acordo com o ponto 5.4.3 do Artº 47º do Regulamento de Provas da Associação de Patinagem de Lisboa.
8. Nas provas e nas categorias em que se aplica este artigo, **é obrigatório** a que durante a primeira parte do jogo – e durante pelo menos, uma das suas meias partes – haja a participação de todos os atletas que constituem a equipa. **Os encontros de Bambis, Benjamins e Escolares seguem a regulamentação específica, duas meias partes para cada um dos atletas**
  - 8.1. Nos jogos a eliminar, e caso terminem empatados na pontuação, disputar-se-á um prolongamento, não sendo aplicado a regra de “golo de ouro” e se no final do prolongamento o encontro permanecer empatado, seguir-se-á a marcação de penaltis.
    - 8.1.1. Todos os atletas que constituem a equipa terão que jogar uma parte do prolongamento e serão designados previamente antes de se dar início ao prolongamento.
    - 8.1.2. No prolongamento, só o atleta que jogue uma parte na sua totalidade é que será considerado como se dela fizesse parte, conforme estipulado no ponto 5 deste artigo.
    - 8.1.3.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

9. Os infratores aos pontos 7 e 8 deste artigo, serão punidos com:
  - Penalização de 10 Pontos;
  - Resultado de 10-0, a favor da equipa adversária;
  - Multa no valor de 30% do Ordenado Mínimo Nacional.
- 9.1 – No caso de infração simultânea das duas equipas, não será atribuída a bonificação de três pontos prevista no ponto 2.2 deste artigo e, cada uma delas, será punida com:
  - Penalização de 10 Pontos;
  - Multa no valor de 30% do Ordenado Mínimo Nacional.
10. Em caso de igualdade na pontuação, o desempate será feito através do número de atletas inscritos no escalão em que se encontram empatados, tendo vantagem o clube que na sua totalidade tenha mais atletas inscritos até ao final da prova.
  - 10.1. Se ainda se mantiver o empate, terá vantagem o clube que tiver mais atletas inscritos nas categorias de Bambis a Iniciados até ao dia do término da prova.
  - 10.2. Caso se mantenha ainda o empate será através do número de atletas inscritos na categoria de Bambis.
11. Conforme o escalonamento final, as três primeiras equipas da Associação de Patinagem de Lisboa, em cada um dos escalões, ficarão isentas do pagamento da taxa de inscrição na época seguinte
12. Casos Omissos serão resolvidos pela Entidade Organizadora da prova, desde que devidamente apresentados e justificados.

## Artigo 52.º

### **TAÇA PROFESSOR JOÃO CAMPELO**

1. A Taça Professor João Campelo, é uma Prova de inscrição não obrigatória - livre e destinada aos escalões etários Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Sub-20.
  - 1.1. Podem inscrever-se nesta prova todos os clubes que não conseguiram o apuramento para a 2ª fase do respectivo campeonato nacional da categoria.
  - 1.2. Os clubes que não conseguiram o apuramento para a 2ª fase da Taça APL transitam automaticamente, sem necessidade de efectuar inscrição.
2. Os clubes que se inscreverem nesta taça, deverão oficializar a inscrição até à data determinada pela Associação de Patinagem de Lisboa em comunicado oficial, em papel timbrado do Clube e assinado pela Direcção.
3. Nas categorias de Sub-13 e Sub-15 serão aplicados os pontos 5. e 7. do Artigos 47.º e Artigo 51.º nas respetivas provas, excepto no tempo de Jogo em que será da seguinte forma:





# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- 3.1. Os jogos são disputados em duas partes de 20 (vinte) minutos (tempo útil) cada uma, as quais são subdivididas em duas meias partes, cada uma com a duração de dez (dez) minutos (tempo útil).
  - 3.2. Entre cada meia parte há um intervalo de 1 (um) minuto de descanso, não se procedendo à mudança de campo.
  - 3.3. No final da primeira parte há um intervalo de (cinco minutos) de descanso, com as equipas a mudar de campo para a 2.ª parte do jogo.
4. Os dois primeiros classificados participarão numa prova inter-associativa, caso esteja integrada no planeamento das provas da APL.
  5. Esta prova é disputada pelo sistema da Soma de Pontos, nas condições a seguir definidas:
    - 5.1. Número de equipas inscritas **até 8 (oito)**, inclusivé:
      - 5.1.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em duas fases:
        - Fase Regular
        - Final Four
      - 5.1.2. **FASE REGULAR:** A prova será disputada com as equipas agrupadas em uma série, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
      - 5.1.3. **FINAL FOUR:** Destina-se a apurar o vencedor da “Taça Inter-Regiões”, e será disputada num fim-de-semana, com as equipas classificadas do 1.º ao 4.º lugar, num sistema de Final-Four cruzada a eliminar:
        - 1.ª jornada – sábado
        - 1.º jogo: 1.º classif. x 4.º classif.
        - 2.º jogo: 2.º classif. x 3.º classif.
        - 2.ª jornada – domingo
        - 3.º jogo: vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo
    - 5.2. Número de equipas inscritas a **partir de 8 (oito)**, inclusivé:
      - 5.2.1. Confirmado este pressuposto a prova é disputada em duas fases:
        - Fase Regular
        - Final Four
      - 5.2.2. **FASE REGULAR:** A prova será disputada com as equipas agrupadas em duas ou mais séries (A, B, C, etc), com o máximo de 8 (oito) equipas cada, a duas voltas, nos ringues dos clubes visitados ou considerados como tal.
      - 5.2.3. **FINAL FOUR:** Destina-se a apurar o vencedor da “Taça Inter-Regiões”, e será disputada num fim-de-semana, num sistema de Final-Four cruzada.
        - 5.2.3.1. **Se forem duas séries**, serão apurados os clubes apurados nos dois primeiros lugares.
          - 1.ª jornada – sábado
          - 1.º jogo: 1.º classif. Série A x 2.º classif. Série B
          - 2.º jogo: 1.º classif. Série B x 2.º classif. Série A



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## - 2.ª jornada – domingo

3.º jogo: vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo

**5.2.3.2. Se forem três séries,** serão apurados o primeiro classificado de cada série e o melhor segundo classificado de entre as três séries.

b) Os melhores 2.º classificados serão os que tiverem melhor média de pontos, pelos jogos realizados na Fase Regular.

Em caso de empate, terão prioridade as equipas que:

- 1.º) Maior número de vitórias;
- 2.º) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos;
- 3.º) Maior número de golos marcados.

## - 1.ª jornada – sábado

1.º jogo: 1.º classif. Série A x 1.º classif. Série C

2.º jogo: 1.º classif. Série B x 2.º melhor classif.

## - 2.ª jornada – domingo

3.º jogo: vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo

**5.2.3.3. Se forem quatro séries,** serão apurados o primeiro classificado de cada série.

## - 1.ª jornada – sábado

1.º jogo: 1.º classif. Série A x 1.º classif. Série C

2.º jogo: 1.º classif. Série B x 1.º classif. Série D

## - 2.ª jornada – domingo

3.º jogo: vencedor do 1.º jogo x vencedor do 2.º jogo

6. A taxa de arbitragem para cada jogo será fixada pela APL em cada ano, antes do início da Taça.
7. Ao Clube vencedor da "Taça Professor João Campelo" será atribuído um Troféu e aos componentes das equipas classificadas em 1.º e 2.º lugares serão atribuídas medalhas oficiais, no total 16 (dezassexto) por equipa.

## **Artigo 53.º.**

### **TORNEIOS EDUCAR, FORMAR E JOGAR**

1. O Torneio Educar, Formar e Jogar, é uma competição de inscrição não obrigatória e destinada aos escalões de Bambis, Benjamins e Escolares.
2. Os Clubes devem oficializar a inscrição das suas equipas neste torneio, de acordo com o que está explícito no artigo 6.º deste Regulamento.



## ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

3. Este Torneio é disputado preferencialmente com equipas compostas por 7 jogadores, 1 guarda redes (GR) e 5 a 6 jogadores de campo (JC).
  - 3.1 A cada jogador de campo participante num jogo será atribuída bonificação de 1 Ponto.
  - 3.2 As equipas poderão ser constituídas por um mínimo de 6 Jogadores (1GR+5JC).
  - 3.3 As equipas poderão ser constituídas por um máximo de 9 Jogadores (3GR+6JC).
  - 3.4 Ao Guarda-Redes será atribuído 1 Ponto, independentemente do número de inscritos no boletim de jogo.
  - 3.5 Caso seja inscrito mais que um guarda-redes no boletim de jogo, cada um terá de jogar, no mínimo, uma das três partes.
  
4. Estes Torneios na 1ª e 2ª fase, serão preferencialmente disputados em séries de três equipas, podendo cada clube inscrever o número de equipas que pretenda.
  - 4.1 Os jogos serão disputados nos rinqes das equipas em que constituem cada uma das séries.
  - 4.2 Quando o número de equipas inscritas não for múltiplo de 3, serão constituídas 1 ou 2 séries com 4 equipas. Estas séries serão disputadas apenas a duas voltas, e apenas em 3 rinqes. A equipa á qual for atribuída a letra D no sorteio, jogará sempre na condição de visitante.
  - 4.3 Em cada jornada serão disputados dois encontros por cada uma das equipas.
  - 4.4 De forma a minimizar custos de arbitragem, o clube organizador de cada jornada, terá que garantir que os encontros se realizam dentro do menor tempo possível.
  
5. Os jogos deste Torneio serão realizados em três períodos com um intervalo de 2 minutos entre cada período. Cada período terá os seguintes tempos de duração:
  - 5.1 Escolares – 8 Minutos;
  - 5.2 Benjamins – 7 Minutos;
  - 5.3 Bambis – 6 Minutos.
  
6. Estes torneios irão disputar-se em três fases:
  - 6.1 Primeira Fase – Encontros a 3 voltas no rinque de cada um dos clubes. Todas as equipas são apuradas para a fase seguinte;
  - 6.2 Nas séries compostas por 4 equipas, as equipas que terminem a 1ª Fase em 3º e 4º Lugar, são apuradas para o grupo dos terceiros classificados;
  - 6.3 Segunda Fase- Encontros a 3 voltas com a mesma premissa da 1ª fase sendo que, nesta fase, as equipas são organizadas com base na classificação da 1ª fase, havendo um grupo de séries composto por primeiros classificados, outro por segundos classificados e outro por terceiros classificados. Na 2ª fase apuram-se oito equipas de cada grupo para a Festa



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Final.

- 6.4 Na 2ª fase, caso existam mais de quatro séries em cada grupo, serão apurados para a Festa Final os vencedores das séries e o número necessário de melhores segundos classificados para compor um conjunto 8 equipas.
  - 6.5 Os melhores segundos classificados serão determinados através dos seguintes métodos de desempate, apresentados por ordem de preferência:
    - 6.5.1 Melhor média de pontos nos jogos disputados na 2ª fase da prova;
    - 6.5.2 Maior diferença entre golos marcados e sofridos;
    - 6.5.3 Maior número de golos marcados;
    - 6.5.4 Equipa mais jovem.
  - 6.6 Terceira Fase – São realizadas 3 Festas Finais correspondentes a cada um dos grupos de Primeiros, Segundos e Terceiros Classificados.
  - 6.7 Cada uma das Festas Finais terá uma “referência” – alguém que no passado prestigiou o hóquei patins lisboeta como jogador, treinador ou dirigente e um “padrinho” – jogador, treinador, dirigente, massagista ou outro elemento que se tenha destacado na área da formação e esteja no activo.
7. Em todas as fases, serão atribuídas as seguintes bonificações:
    - 7.1 Equipas Completas (6JC+1GR) – 2 Pontos;
    - 7.2 Cada Jogador – 1 Ponto (exceto o que está previsto no ponto 3.4 deste artigo);
    - 7.3 Equipa que marque mais golos – 3 Pontos;
    - 7.4 Ambas as equipas com o mesmo número de golos marcados e sofridos – 1 Ponto;
  8. Em todas as fases serão atribuídas as seguintes Penalizações:
    - 8.1 Equipas que se apresentem com seis jogadores – 1 Ponto;
    - 8.2 Por cada jogador de campo não utilizado integralmente em 2 (duas) das 3 (três) partes do encontro – 2 Pontos;
    - 8.3 Por cada jogador não utilizado no encontro – 10 Pontos;
    - 8.4 Por cada cartão azul atribuído a um Não Atleta – 10 Pontos;
    - 8.5 Por cada cartão vermelho atribuído a um Não Atleta – 20 Pontos;
  9. Exceções às Bonificações e Penalizações:
    - 9.1 Não serão penalizadas as equipas que apresentem mais de 1 Guarda-Redes, desde que todos joguem pelo menos 1 Parte;
    - 9.2 Caso as equipas apresentem mais de um guarda-redes, todos terão de jogar no mínimo 1 (uma) parte;
    - 9.3 O atleta que substitui, temporariamente, outro atleta por lesão, só o pode fazer durante 60 segundos;
  10. As taxas de inscrição e arbitragem serão fixadas pela APL, em cada época, antes do início do Torneio.
  11. As Equipas trocam de meio rink, após o final de cada período.



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

12. Os jogos de Escolares e Bambis serão disputados aos domingos, enquanto os Benjamins jogarão aos sábados.
13. No Torneio Educar, Formar e Jogar não se exige um intervalo horário entre os jogos de uma equipa.
14. Devem ser utilizados Boletins de Jogo da Associação de Patinagem de Lisboa, para todos os encontros deste Torneio.
15. Para efeitos dos Artigos 21º, 22º, 23º, 24º, 25º e 26º deste Regulamento, são considerados simultaneamente visitados e organizadores, os clubes que acolhem os encontros.

## **Artigo 54º (Torneio Hóquei Patins 7 Feminino)**

1. O Torneio Hóquei Patins 7 Feminino, é uma competição de inscrição não obrigatória, destinada aos escalões de Sub-15 e Seniores Femininos.
  - 1.1 No escalão de Seniores Femininos, cada equipa poderá utilizar um número ilimitado de patinadoras dos escalões de Sub-17 e Sub-20. Em relação às atletas de Sub-15, a sua utilização só é autorizada, caso tenham catorze anos completos a 31 de Dezembro do ano do início da época a que se inscreve.
  - 1.2 Já no escalão de Sub-15 Feminino, podem participar todas as atletas Escolares e de Sub-13.
2. Os clubes devem oficializar a inscrição das suas equipas nesta competição, de acordo com o artigo 6º deste Regulamento.
3. As equipas devem apresentar 7 jogadoras (6 Jogadores de Campo + 1 Guarda Redes).
  - 3.1 Todas as equipas que pretenderem, poderão apresentar 2 Guarda Redes.
4. Este Torneio realiza-se preferencialmente em 2 fases. Numa primeira fase a competição é disputada através do sistema de soma de pontos.
5. Na Segunda Fase é disputada uma eliminatória a duas mãos.
  - 5.1 Os encontros desta fase são realizados primeiro em casa do clube pior classificado, o segundo em casa dos melhores classificados.
  - 5.2 Caso os clubes terminem esta fase empatados terá vantagem:
    - A equipa que tiver marcado mais golos fora de casa;
    - Se o empate persistir, é realizado um prolongamento de 10 minutos, dividido em duas partes de 5. Realce que neste prolongamento não é aplicada a regra de “Golo de Ouro”;



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

- Se no final do prolongamento a igualdade persistir, os clubes procederão ao desempate, através da marcação de 3 grandes penalidades para cada lado.
6. Os vencedores destes encontros, ficam apurados para a Final a Quatro, onde todas as equipas disputam dois jogos.
  7. O tempo útil de jogo nesta competição é de:
    - Seniores Femininos - 40 minutos repartidos em dois períodos de vinte minutos cada um;
    - Sub-15 – 30 minutos repartidos em dois períodos de quinze minutos cada um;
  8. Ao clube vencedor do “Torneio Hóquei Patins 7 Feminino” será atribuído um Troféu e medalhas e aos componentes das equipas participantes na “Final-Four”, serão atribuídas medalhas oficiais, no total **11 (onze) por equipa**, consoante a classificação obtida.

## **Artigo 55º** **(Torneio de Encerramento)**

1. O Torneio de Encerramento, é uma competição de inscrição não obrigatória, destinada aos escalões de Bambis, Benjamins e Escolares.
2. Os clubes devem oficializar a inscrição das suas equipas nesta competição, de acordo com o artigo 6º deste Regulamento
3. As bonificações e penalizações a aplicar nesta competição, estão explícitas no artigo 51º deste Regulamento.
4. Os tempos dos jogos deste torneio, estão explícitos no ponto 5.1 do artigo 47º deste Regulamento.
5. Este Torneio realiza-se preferencialmente em 2 fases. Numa primeira fase a competição é disputada através do sistema de soma de pontos. A segunda fase estará sempre dependente do número de clubes inscritos. A Associação de Patinagem de Lisboa, informará sempre os clubes com antecedência do modelo para cada escalão.

## **Artigo 56º** **(Torneio Jesus Correia)**

1. Estão automaticamente convidadas as 9 melhores equipas seniores masculinas da Associação de Patinagem de Lisboa em função das classificações nacionais. As restantes equipas participantes serão convidadas pela Associação de Patinagem de Lisboa seguindo critérios desportivos.



## ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

2. O sorteio será realizado com recurso a 3 potes, figurando no pote 1, as equipas melhor classificadas na época anterior. As restantes equipas serão divididas pelos restantes dois potes com base em critérios da responsabilidade da A. P. de Lisboa;
3. O Torneio é dividido em duas fases, sendo a primeira disputada em séries de 3 equipas, com os jogos a uma volta no sistema de “todos contra todos”, um jogo em “casa” e outro “fora” para cada uma das equipas;
4. Os jogos da primeira fase são disputados nas datas acordadas pelos clubes intervenientes até ao 4º dia útil anterior à 1ª jornada da Final a 4;
5. O desempate da 1ª fase será realizado de acordo com recurso aos pontos 4º e 5º do artº 7º do RGHP da FPP. Caso o empate entre duas ou mais equipas persista será melhor classificada a equipa que tenha apresentado o “cinco” inicial mais jovem;
6. A 2ª fase será disputada, por todas as equipas, em grupos de 4. O Grupo A será composto pelos 1ºs classificados da 1ª fase. O Grupo B, pelos 2ºs classificados e o Grupo C pelos 3ºs classificados, sempre da fase anterior. Todas as séries desta segunda fase serão disputadas em sistema de Final a 4, com disputa de meias-finais, no sábado e jogos de terceiro e quarto lugar e Final, no Domingo;
7. O tempo útil de cada jogo terá a duração de 50 minutos, divididos em duas partes;
8. Serão concedidos 4 períodos de 30” de descontos de tempo, “time-out” a cada equipa no decorrer de todo o jogo;
9. Cada equipa pode apresentar um máximo de 15 jogadores em todo o Torneio, apenas podendo inscrever 10 jogadores em cada jogo;
10. Será atribuído o Troféu Jesus Correia à equipa que vencer o Torneio três vezes. Ao vencedor de cada edição será atribuída a Taça Jesus Correia;
11. O calendário dos jogos da Final a 4 será divulgado no 3º dia útil anterior à sua 1ª jornada;
12. Será utilizado o RGHP da FPP, salvo nas condições particulares deste regulamento;
13. Os casos omissos serão decididos pela organização, tendo em consideração o estabelecido nos Regulamentos da Federação de Patinagem de Portugal
14. A Associação de Patinagem de Lisboa, não cobrará taxas de organização ou de arbitragem a qualquer das equipas, mas também não será responsável pelas deslocações ou pela alimentação das equipas;
15. Os direitos de imagem são da exclusiva responsabilidade da Associação de Patinagem de Lisboa, pelo que qualquer utilização de meios áudio visuais serão objeto de autorização específica;



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº. 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

\*

Atualmente em vigor, já com as alterações aprovadas em Assembleia Geral de 10 de Setembro de 2018.





# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## ANEXO A

# ORDENAÇÃO DE JOGOS



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## 3 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.
01 - 02	03 - 01	02 - 03
Folga 03	Folga 02	Fo lga 01

## 4 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.
02 - 01	01 - 03	01 - 04
03 - 04	04 - 02	02 - 03

## 5 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.
02 - 01	01 - 03	04 - 01	01 - 05	05 - 02
03 - 05	05 - 04	03 - 02	02 - 04	04 - 03
Folga 04	Folga 02	Folga 05	Folga 03	Folga 01

## 6 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.
02 - 01	01 - 03	04 - 01	01 - 05	06 - 01
03 - 05	06 - 02	03 - 02	02 - 04	05 - 02
04 - 06	05 - 04	06 - 05	03 - 06	04 - 03

## 7 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.
02 - 01	01 - 03	04 - 01	01 - 05	06 - 01	01 - 07	07 - 02
03 - 07	07 - 04	03 - 02	02 - 04	05 - 02	02 - 06	06 - 03
04 - 06	06 - 05	05 - 07	07 - 06	04 - 03	03 - 05	05 - 04
Folga 05	Folga 02	Folga 06	Folga 03	Folga 07	Folga 04	Folga 01

## 8 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.
02 - 01	01 - 03	04 - 01	01 - 05	06 - 01	01 - 07	08 - 01
03 - 07	08 - 02	03 - 02	02 - 04	05 - 02	02 - 06	07 - 02
04 - 06	07 - 04	05 - 07	03 - 08	04 - 03	03 - 05	06 - 03
05 - 08	06 - 05	08 - 06	07 - 06	08 - 07	04 - 08	05 - 04



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## 9 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.	8ª. JORN.	9ª. JORN.
02 - 01	01 - 03	04 - 01	01 - 05	06 - 01	01 - 07	08 - 01	01 - 09	09 - 02
03 - 09	09 - 04	03 - 02	02 - 04	05 - 02	02 - 06	07 - 02	02 - 08	08 - 03
04 - 08	08 - 05	05 - 09	09 - 06	04 - 03	03 - 05	06 - 03	03 - 07	07 - 04
05 - 07	07 - 06	06 - 08	08 - 07	07 - 09	09 - 08	05 - 04	04 - 06	06 - 05
Folga 06	Folga 02	Folga 07	Folga 03	Folga 08	Folga 04	Folga 09	Folga 05	Folga 01

## 10 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.	8ª. JORN.	9ª. JORN.
02 - 01	01 - 03	04 - 01	01 - 05	06 - 01	01 - 07	08 - 01	01 - 09	10 - 01
03 - 09	10 - 02	03 - 02	02 - 04	05 - 02	02 - 06	07 - 02	02 - 08	09 - 02
04 - 08	09 - 04	05 - 09	03 - 10	04 - 03	03 - 05	06 - 03	03 - 07	08 - 03
05 - 07	08 - 05	06 - 08	09 - 06	07 - 09	04 - 10	05 - 04	04 - 06	07 - 04
06 - 10	07 - 06	10 - 07	08 - 07	10 - 08	09 - 08	10 - 09	05 - 10	06 - 05

## 11 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.	8ª. JORN.	9ª. JORN.
01 - 03	05 - 01	03 - 05	07 - 03	05 - 07	09 - 05	07 - 09	11 - 07	09 - 11
10 - 05	07 - 10	01 - 07	09 - 01	03 - 09	11 - 03	05 - 11	02 - 05	07 - 02
08 - 07	09 - 08	10 - 09	11 - 10	01 - 11	02 - 01	03 - 02	04 - 03	05 - 04
06 - 09	11 - 06	08 - 11	02 - 08	10 - 02	04 - 10	01 - 04	06 - 01	03 - 06
04 - 11	02 - 04	06 - 02	04 - 06	08 - 04	06 - 08	10 - 06	08 - 10	01 - 08
Folga 02	Folga 03	Folga 04	Folga 05	Folga 06	Folga 07	Folga 08	Folga 09	Folga 10

10ª. JORN.	11ª. JORN.
02 - 09	11 - 02
04 - 07	09 - 04
06 - 05	07 - 06
08 - 03	05 - 08
10 - 01	03 - 10
Folga 11	Folga 12



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## 12 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.	8ª. JORN.	9ª. JORN.
01 - 03	03 - 12	03 - 05	05 - 12	05 - 07	07 - 12	07 - 09	09 - 12	09 - 11
10 - 05	05 - 01	01 - 07	07 - 03	03 - 09	09 - 05	05 - 11	11 - 07	07 - 02
08 - 07	07 - 10	10 - 09	09 - 01	01 - 11	11 - 03	03 - 02	02 - 05	05 - 04
06 - 09	09 - 08	08 - 11	11 - 10	10 - 02	02 - 01	01 - 04	04 - 03	03 - 06
04 - 11	11 - 06	06 - 02	02 - 08	08 - 04	04 - 10	10 - 06	06 - 01	01 - 08
12 - 02	02 - 04	12 - 04	04 - 06	12 - 06	06 - 08	12 - 08	08 - 10	12 - 10

10ª. JORN.	11ª. JORN.
12 - 11	11 - 02
02 - 09	09 - 04
04 - 07	07 - 06
06 - 05	05 - 08
08 - 03	03 - 10
10 - 01	01 - 12

## 14 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.	8ª. JORN.	9ª. JORN.
01 - 03	03 - 14	03 - 05	05 - 14	05 - 07	07 - 14	07 - 09	09 - 14	09 - 11
12 - 05	05 - 01	01 - 07	07 - 03	03 - 09	09 - 05	05 - 11	11 - 07	07 - 13
10 - 07	07 - 12	12 - 09	09 - 01	01 - 11	11 - 03	03 - 13	13 - 05	05 - 02
08 - 09	09 - 10	10 - 11	11 - 12	12 - 13	13 - 01	01 - 02	02 - 03	03 - 04
06 - 11	11 - 08	08 - 13	13 - 10	10 - 02	02 - 12	12 - 04	04 - 01	01 - 06
04 - 13	13 - 06	06 - 02	02 - 08	08 - 04	04 - 10	10 - 06	06 - 12	12 - 08
14 - 02	02 - 04	14 - 04	04 - 06	14 - 06	06 - 08	14 - 08	08 - 10	14 - 10

10ª. JORN.	11ª. JORN.	12ª. JORN.	13ª. JORN.
11 - 14	11 - 13	14 - 13	13 - 02
13 - 09	09 - 02	02 - 11	11 - 04
02 - 07	07 - 04	04 - 09	09 - 06
04 - 05	05 - 06	06 - 07	07 - 08
06 - 03	03 - 08	08 - 05	05 - 10
08 - 01	01 - 10	10 - 03	03 - 12
10 - 12	14 - 12	12 - 01	01 - 14



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## 15 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.	8ª. JORN.	9ª. JORN.
01 - 03	05 - 01	03 - 05	07 - 03	05 - 07	09 - 05	07 - 09	11 - 07	09 - 11
14 - 05	07 - 14	01 - 07	09 - 01	03 - 09	11 - 03	05 - 11	13 - 05	07 - 13
12 - 07	09 - 12	14 - 09	11 - 14	01 - 11	13 - 01	03 - 13	15 - 03	05 - 15
10 - 09	11 - 10	12 - 11	13 - 12	14 - 13	15 - 14	01 - 15	02 - 01	03 - 02
08 - 11	13 - 08	10 - 13	15 - 10	12 - 15	02 - 12	14 - 02	04 - 14	01 - 04
06 - 13	15 - 06	08 - 15	02 - 08	10 - 02	04 - 10	12 - 04	06 - 12	14 - 06
04 - 15	02 - 04	06 - 02	04 - 06	08 - 04	06 - 08	10 - 06	08 - 10	12 - 08
Folga 02	Folga 03	Folga 04	Folga 05	Folga 06	Folga 07	Folga 08	Folga 09	Folga 10

10ª. JORN.	11ª. JORN.	12ª. JORN.	13ª. JORN.	14ª. JORN.	15ª. JORN.
13 - 09	11 - 13	15 - 11	13 - 15	02 - 13	15 - 02
15 - 07	09 - 15	02 - 09	11 - 02	04 - 11	13 - 04
02 - 05	07 - 02	04 - 07	09 - 04	06 - 09	11 - 06
04 - 03	05 - 04	06 - 05	07 - 06	08 - 07	09 - 08
06 - 01	03 - 06	08 - 03	05 - 08	10 - 05	07 - 10
08 - 14	01 - 08	10 - 01	03 - 10	12 - 03	05 - 12
10 - 12	14 - 10	12 - 14	01 - 12	14 - 01	03 - 14
Folga 11	Folga 12	Folga 13	Folga 14	Folga 15	Folga 16

## 16 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.	8ª. JORN.	9ª. JORN.
01 - 03	03 - 15	03 - 05	05 - 15	05 - 07	07 - 15	07 - 09	09 - 15	09 - 11
12 - 05	05 - 01	01 - 07	07 - 03	03 - 09	09 - 05	05 - 11	11 - 07	07 - 13
10 - 07	07 - 12	12 - 09	09 - 01	01 - 11	11 - 03	03 - 13	13 - 05	05 - 02
08 - 09	09 - 10	10 - 11	11 - 12	12 - 13	13 - 01	01 - 02	02 - 03	03 - 16
06 - 11	11 - 08	08 - 13	13 - 10	10 - 02	02 - 12	12 - 16	16 - 01	01 - 14
04 - 13	13 - 06	06 - 02	02 - 08	08 - 16	16 - 10	10 - 14	14 - 12	12 - 04
14 - 02	02 - 04	04 - 16	16 - 06	06 - 14	14 - 08	08 - 04	04 - 10	10 - 06
15 - 16	16 - 14	15 - 14	14 - 04	15 - 04	04 - 06	15 - 06	06 - 08	15 - 08

10ª. JORN.	11ª. JORN.	12ª. JORN.	13ª. JORN.	14ª. JORN.	15ª. JORN.
11 - 15	11 - 13	13 - 15	13 - 02	15 - 02	02 - 16
13 - 09	09 - 02	02 - 11	11 - 16	16 - 13	13 - 14
02 - 07	07 - 16	16 - 09	09 - 14	14 - 11	11 - 04
16 - 05	05 - 14	14 - 07	07 - 04	04 - 09	09 - 06
14 - 03	03 - 04	04 - 05	05 - 06	06 - 07	07 - 08
04 - 01	01 - 06	06 - 03	03 - 08	08 - 05	05 - 10
06 - 12	12 - 08	08 - 01	01 - 10	10 - 03	03 - 12
08 - 10	15 - 10	10 - 12	15 - 12	12 - 01	01 - 15



# ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944  
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

## 17 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.	8ª. JORN.	9ª. JORN.
01 - 03	05 - 01	03 - 05	07 - 03	05 - 07	09 - 05	07 - 09	11 - 07	09 - 11
16 - 05	07 - 16	01 - 07	09 - 01	03 - 09	11 - 03	05 - 11	13 - 05	07 - 13
14 - 07	09 - 14	16 - 09	11 - 16	01 - 11	13 - 01	03 - 13	15 - 03	05 - 15
12 - 09	11 - 12	14 - 11	13 - 14	16 - 13	15 - 16	01 - 15	17 - 01	03 - 17
10 - 11	13 - 10	12 - 13	15 - 12	14 - 15	17 - 14	16 - 17	02 - 16	01 - 02
08 - 13	15 - 08	10 - 15	17 - 10	12 - 17	02 - 12	14 - 02	04 - 14	16 - 04
06 - 15	17 - 06	08 - 17	02 - 08	10 - 02	04 - 10	12 - 04	06 - 12	14 - 06
04 - 17	02 - 04	06 - 02	04 - 06	08 - 04	06 - 08	10 - 06	08 - 10	12 - 08
Folga 02	Folga 03	Folga 04	Folga 05	Folga 06	Folga 07	Folga 08	Folga 09	Folga 10

10ª. JORN.	11ª. JORN.	12ª. JORN.	13ª. JORN.	14ª. JORN.	15ª. JORN.	16ª. JORN.	17ª. JORN.
13 - 09	11 - 13	15 - 11	13 - 15	17 - 13	15 - 17	02 - 15	17 - 02
15 - 07	09 - 15	17 - 09	11 - 17	02 - 11	13 - 02	04 - 13	15 - 04
17 - 05	07 - 17	02 - 07	09 - 02	04 - 09	11 - 04	06 - 11	13 - 06
02 - 03	05 - 02	04 - 05	07 - 04	06 - 07	09 - 06	08 - 09	11 - 08
04 - 01	03 - 04	06 - 03	05 - 06	08 - 05	07 - 08	10 - 07	09 - 10
06 - 16	01 - 06	08 - 01	03 - 08	10 - 03	05 - 10	12 - 05	07 - 12
08 - 14	16 - 08	10 - 16	01 - 10	12 - 01	03 - 12	14 - 03	05 - 14
10 - 12	14 - 10	12 - 14	16 - 12	14 - 16	01 - 14	16 - 01	03 - 16
Folga 11	Folga 12	Folga 13	Folga 14	Folga 15	Folga 16	Folga 17	Folga 01

## 18 CONCORRENTES

1ª. JORN.	2ª. JORN.	3ª. JORN.	4ª. JORN.	5ª. JORN.	6ª. JORN.	7ª. JORN.	8ª. JORN.	9ª. JORN.
01 - 03	03 - 18	03 - 05	05 - 18	05 - 07	07 - 18	07 - 09	09 - 18	09 - 11
16 - 05	05 - 01	01 - 07	07 - 03	03 - 09	09 - 05	05 - 11	11 - 07	07 - 13
14 - 07	07 - 16	16 - 09	09 - 01	01 - 11	11 - 03	03 - 13	13 - 05	05 - 15
12 - 09	09 - 14	14 - 11	11 - 16	16 - 13	13 - 01	01 - 15	15 - 03	03 - 17
10 - 11	11 - 12	12 - 13	13 - 14	14 - 15	15 - 16	16 - 17	17 - 01	01 - 02
08 - 13	13 - 10	10 - 15	15 - 12	12 - 17	17 - 14	14 - 02	02 - 16	16 - 04
06 - 15	15 - 08	08 - 17	17 - 10	10 - 02	02 - 12	12 - 04	04 - 14	14 - 06
04 - 17	17 - 06	06 - 02	02 - 08	08 - 04	04 - 10	10 - 06	06 - 12	12 - 08
18 - 02	02 - 04	18 - 04	04 - 06	18 - 06	06 - 08	18 - 08	08 - 10	18 - 10

10ª. JORN.	11ª. JORN.	12ª. JORN.	13ª. JORN.	14ª. JORN.	15ª. JORN.	16ª. JORN.	17ª. JORN.
11 - 18	11 - 13	13 - 18	13 - 15	15 - 18	15 - 17	18 - 17	17 - 02
13 - 09	09 - 15	15 - 11	11 - 17	17 - 13	13 - 02	02 - 15	15 - 04
15 - 07	07 - 17	17 - 09	09 - 02	02 - 11	11 - 04	04 - 13	13 - 06
17 - 05	05 - 02	02 - 07	07 - 04	04 - 09	09 - 06	06 - 11	11 - 08
02 - 03	03 - 04	04 - 05	05 - 06	06 - 07	07 - 08	08 - 09	09 - 10
04 - 01	01 - 06	06 - 03	03 - 08	08 - 05	05 - 10	10 - 07	07 - 12
06 - 16	16 - 08	08 - 01	01 - 10	10 - 03	03 - 12	12 - 05	05 - 14
08 - 14	14 - 10	10 - 16	16 - 12	12 - 01	01 - 14	14 - 03	03 - 16
10 - 12	18 - 12	12 - 14	18 - 14	14 - 16	18 - 16	16 - 01	01 - 18